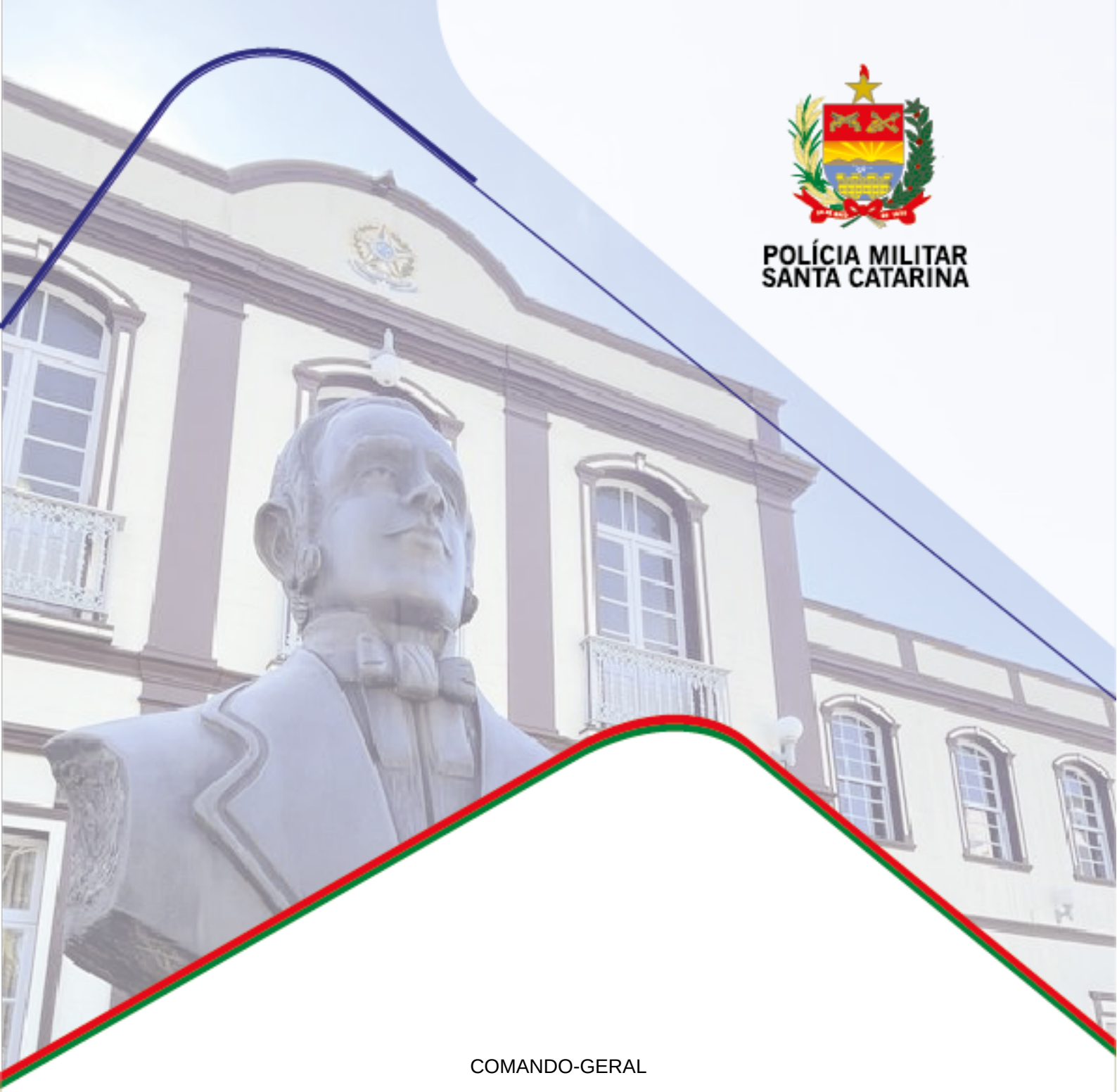


POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

COMANDO-GERAL

BOLETIM OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR Nº 34

29 DE AGOSTO DE 2025

COMANDO-GERAL

1ª PARTE - PORTARIAS DA PMSC (EXCETO ÀS DESTINADAS AO BRPM)

Nota #021836

PRORROGAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 927379-4 VITOR DA SILVA OLIVEIRA à disposição da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP. Conforme Portaria em anexo.

Portaria n° 824/PMSC/2025

Alterada/Revogada:	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22582
Data publicação:	22/08/2025
Assunto:	PRORROGAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 927379-4 VITOR DA SILVA OLIVEIRA à disposição da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP

COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, concomitante SGP-e SSP 3418/2025, bem como Oficio nº 8005/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ.

RESOLVE:

1**. PRORROGAR A DISPOSIÇÃO** à Força Nacional de Segurança Pública, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme infra, o seguinte policial militar:

Graduação	**Matrícula**	**Nome**	**Prorrogação a contar de**
3º Sargento	927379-4	VITOR DA SILVA OLIVEIRA	20/11/2025

2. O policial militar permanece na condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço no Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de agosto de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE001454.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES. **CONVENENTE**: Município de Balneário Rincão. **OBJETO**: Aquisição de uma ambulância tipo A – simples remoção, destinada ao transporte sanitário de pacientes sem risco iminente de vida, com o objetivo de reforçar e qualificar a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 358.900,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais), sendo R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por parte do CONCEDENTE e R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA**: Florianópolis, 20/08/2025. **SIGNATÁRIOS**: Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva e o Prefeito Municipal de Balneário Rincão, Luiz Gustavo Da Luz Neto. Processo **SCC 3663/2025**.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE001179.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES. **CONVENENTE**: Município de Cunha Porã. **OBJETO**: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores 0 km, quatro portas, automático, com capacidade para 07 (sete) passageiros e aquisição de 01 (uma) ambulância para transporte de paciente. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 655.023,38 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e vinte e três reais e trinta e oito centavos), sendo R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) por parte do CONCEDENTE e R$ 5.023,38 (cinco mil e vinte e três reais e trinta e oito centavos) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: A partir da data da sua assinatura até 02/12/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA**: Florianópolis, 20/08/2025. **SIGNATÁRIOS**: Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva e a Prefeita Municipal de Cunha Porã, Luzia Iliane Vacarin. Processo **SCC 6434/2025**.
Cod. Mat.: 1108189

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 128/SSP de 20.08.2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 014/SSP de 03.02.2025, publicada no Diário Oficial nº 22445 de 04 de fevereiro de 2025 e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **FISCAL** a Agente de Perícia Criminal **BRUNA ANDRADE DA SILVA** – matrícula nº 952810– 5-01**,** e como **SUPLENTE**, o Subten QP PM **FLAVIO HAMANN** – matrícula nº 915496-5, para acompanhar e fiscalizar a Autorização de Fornecimento nº 095/2025/SSP – oriundo da Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº 037/2025/SSP Processo SGPe nº SSP 2775/2025.

SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR
Secretário Adjunto da Segurança Pública
Cod. Mat.: 1108080

PORTARIA Nº 129/SSP de 20.08.2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 014/SSP de 03.02.2025, publicada no Diário Oficial nº 22445 de 04 de fevereiro de 2025 e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **FISCAL** o Cb QP BM **ALLAN FERNANDO ANGIESKI** – matrícula nº 932.453-4**,** e como **SUPLENTE**, o 3°Sgt QP PM **LUIZ HENRIQUE MARTINS** – matrícula nº 930.984-5, para acompanhar e fiscalizar a Autorização de Fornecimento nº 098/2025/SSP – oriundo da Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº 040/2025/SSP Processo SGPe nº SSP 3111/2025.

SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR
Secretário Adjunto da Segurança Pública
Cod. Mat.: 1108083

PORTARIA N° 127/SSP de 20.08.2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 014/SSP de 03.02.2025, publicada no Diário Oficial nº 22445 de 04 de fevereiro de 2025, **RESOLVE** com base nas informações constantes no processo SSP 3320/2025, instaurar Sindicância Preparatória, designando o CEL QOPM RR **SANDRO CARDOSO DA COSTA** , matrícula n° 919.721-4, atualmente exercendo suas funções no Setor de Coordenadoria de Segurança Institucional desta Pasta, para apurar as circunstâncias e eventuais responsabilidades que levaram ao transbordamento da caixa d'água do Bloco C, do Centro Administrativo da Secretaria de Estado da Segurança Pública, ocasionando inundação nos fossos dos elevadores, com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, conforme disposto no artigo nº 24 da lei 491/2020.

SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR
Secretário Adjunto da Segurança Pública
Cod. Mat.: 1108104

Polícia Militar

PORTARIA Nº 825/PMSC/2025, de 21/08/2025.
RETIFICA a Portaria Nº 551/PMSC/2025, de 16/06/2025, publicada em DOE/SC de nº 22535, matéria nº 1089582, somente na parte que se refere ao nome da soldado elencado:
Onde se lê: LARA APARECIDA CARNEIRO, matrícula 0961447-8-03, a contar de 02 de junho de 2025.
Leia-se: LARA APARECIDA JACINTO TORRES, matrícula 0961447-8-03, a contar de 02 de junho de 2025.

Mantem-se inalterados os demais itens constantes na Portaria nº 551/PMSC/2025.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1108467

Portaria n° 824/PMSC/2025, de 21/08/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, concomitante SGP-e SSP 3418/2025, bem como Oficio nº 8005/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ. RESOLVE: 1**. PRORROGAR A DISPOSIÇÃO** à Força Nacional de Segurança Pública, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme infra, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Prorrogação a contar de
3º Sargento	927379-4	VITOR DA SILVA OLIVEIRA	20/11/2025

2. O policial militar permanece na condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço no Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1108407

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC41445/2025. **PARTÍCIPES**: Município de Balneário Arroio do Silva e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA**: Florianópolis, 21 de agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS**: Evandro Scaini, pelo Município, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.
Cod. Mat.: 1108153

Extrato nº. 1514 Termo de Compromisso Ambiental – 3º PEL/ 2ªCIA/ 1° BPMA - Rio do Sul, vinculado ao Processo n° 21230202585221, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e MARZIO EIFLER, CPF:048.XXX.XXX-80, em 22/05/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: A obrigação de promover a recuperação ambiental consoante o então art. 58, I e art. 79, §1º da Lei Estadual nº 14.675/09 àquela época e concluiu-se pela possibilidade da suspensão da exigibilidade da sanção de multa simples, nos termos do art. 87 da Lei 14.675/09. Vigência: 36 meses.
Cod. Mat.: 1108127

Polícia Civil

PORTARIA N° 036/PCSC/DGPC/GEPLA, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições estabelecidas no art. 11, inciso VI, do Decreto 1.860, de 13 de abril de 2022, e, tendo por fundamento o art. 117, combinado com o art. 184, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Resolve:**
Art. 1º - Dispensar o servidor **Neilan Aurélio Canabarro** – Matrícula 0392191-3-01, cargo de Agente de Polícia Civil, da função de Fiscal do Termo de Cessão de Uso 30861/2025, celebrado entre o Município de São Lourenço do Oeste e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto: "01 (um) veículo SUV Chevrolet Equinox 15t PRE MM 211845 Chassi: 3GNAX9EJ2RL2967485, modelo 2024, fabricação 2024, placas SXP5A36, com registro patrimonial sob o nº 30.146 e valor líquido contábil de R$ 227.558,34 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos)".
Art. 2° - Designar o servidor **Bruno Fabricio Morais** – Matrícula 0957422-0-01, cargo de Agente de Polícia Civil, para a função de Fiscal do Termo de Cessão de Uso 30861/2025, celebrado entre o Município de São Lourenço do Oeste e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto "01 (um) veículo SUV Chevrolet Equinox 15t PRE MM 211845 Chassi: 3GNAX9EJ2RL2967485, modelo 2024, fabricação 2024, placas SXP5A36, com registro patrimonial sob o nº 30.146 e valor líquido contábil de R$ 227.558,34 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos)".
Art. 3º - Ao Fiscal ora designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes do Termo de Responsabilidade (Termo de Cessão de Uso e respectivo Plano de Trabalho).
Art. 4° - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete a supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução do convênio.
Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1108034

PORTARIA N° 35/PCSC/DGPC/GEPLA, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições estabelecidas no art. 11, inciso VI, do Decreto 1.860, de 13 de abril de 2022, e, tendo por fundamento o art. 117, combinado com o art. 184, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Resolve:**
Art. 1º - Designar o servidor **Gustavo Munareto da Silva** – Matrícula 0980825-6-01, cargo de Agente de Polícia Civil, para atuar como **GESTOR**, e o servidor **Lúcio Jacomini Ferreira** – Matrícula 0627027-1-01, cargo de Escrivão de Polícia Civil, para atuar como **FISCAL,** do Convênio 2025TN000980, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, e o Município de Cunha Porã, tendo por objeto: "repassar à PCSC recursos financeiros para o custeio e a aquisição de equipamentos e contratação de serviços para facilitar as atividades da polícia judiciária a fim de aprimorar as atividades investigação e atendimento ao público.", cuja vigência iniciou em 19/08/2025 e encerra-se em 18/08/2030.
Art. 2° - Ao gestor e ao fiscal designados, na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes do instrumento firmado.
Art. 3° - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete a supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos convênios.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1108037

PORTARIA Nº447/DIAF/DGPC/PCSC, de 21/08/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **TATIANA MEDEIROS ARAUJO YAMAUCHI**, matrícula nº650.278-4-01 como Gestora e o Escrivão de Polícia **RAFAEL TOMAZ OURIQUES**, matrícula nº655.451-2-02 como Fiscal da Autorização de Fornecimento nº379/SECOM/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 65813/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1108174

Nota #021893

CLASSIFICAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 925833-7 EDGAR DE PARIS NETO por cessar a disposição à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina.

Segue anexo.

Portaria n° 806/PMSC/2025

Alterada/Revogada:	
Autor:	930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	
Data publicação:	
Assunto:	CLASSIFICAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 925833-7 EDGAR DE PARIS NETO por cessar a disposição à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGP-e PMSC 45326/2025, e Ofício n. 2025/023956,

RESOLVE:

1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar na Coordenação Geral do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 925833-7 Edgar de Paris Neto,** a contar de 15 de agosto de 2025.

2. **CLASSIFICAR,** conforme infra, o seguinte policial militar:

Ordem	Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município	Apresentação	Ajuda de custo
1	Tenente-Coronel	925833-7	EDGAR DE PARIS NETO	GAB-CMTG	Florianópolis	18/08/2025	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de agosto de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00045326/2025 e o código 5H2XI3T6.

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00045326/2025 e o código 5H2XI3T6.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **5H2XI3T6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 18/08/2025 às 18:59:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ1MzI2XzQ1NDY0XzIwMjVfNUgyWEkzVDY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00045326/2025** e o código **5H2XI3T6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #022104

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 824 - PRORROGAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 927379-4 VITOR DA SILVA OLIVEIRA à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJSP. Conforme Portaria em anexo.

Portaria n° 824/PMSC/2025

Alterada/Revogada:	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22584
Data publicação:	26/08/2025
Assunto:	PRORROGAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 927379-4 VITOR DA SILVA OLIVEIRA à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJSP

COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, concomitante SGP-e SSP 3418/2025, bem como Oficio nº 8005/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ.

RESOLVE:

1**. PRORROGAR A DISPOSIÇÃO** da Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme infra, o seguinte policial militar:

Graduação	**Matrícula**	**Nome**	**Prorrogação a contar de**
3º Sargento	927379-4	VITOR DA SILVA OLIVEIRA	20/11/2025

2. O policial militar permanece na condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço no Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de agosto de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Matheus Lucas Oliveira, matrícula 929673-5, como Gestor do Contrato nº 185/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 2º - DESIGNAR o Sub Tenente PM Everton Valner de Souza, matrícula 927366-2, como Fiscal Técnico do Contrato nº 185/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 3º - DESIGNAR o Sub Tenente PM Alexander Ribeiro Kachoroski, matrícula 926466-3, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 185/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 26 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1109121

Errata publicação da portaria nº 824/PMSC/2025 (pág. 23, DOE nº 22.582 de 22 de agosto de 2025). Onde se lê: **PRORROGAR A DISPOSIÇÃO** à Força nacional de segurança pública, leia-se: **PRORROGAR A DISPOSIÇÃO** da Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública.
Cod. Mat.: 1109031

Extrato nº 1657 - 2ªCIA/ 2°BPMA – Lages do Termo de Embargo nº 41353-A, Auto de Infração Ambiental nº 15322-E, aplicado em 03/06/2025, situado no município de Sao Jose Do Cerrito, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Mat n 4.179, 2º Ofício de reg de imóveis da comarca de Lages, abrangendo 4,88ha (quatro vírgula oitenta e oito hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 542148 | 6948323;), Processo GAIA 21400202586502 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00031685/2025.
Cod. Mat.: 1109237

Extrato nº 1658 - 2ªCIA/ 2°BPMA – Lages do Termo de Embargo nº 41352-A, Auto de Infração Ambiental nº 15324-E, aplicado em 03/06/2025, situado no município de Sao Jose Do Cerrito, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Mat. nº 4.179, 2º Ofício de reg de imóveis da comarca de Lages, abrangendo 0,22ha (zero vírgula vinte e dois hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 542153 | 6948329;), Processo GAIA 21400202586507 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00031701/2025.
Cod. Mat.: 1109238

Extrato nº 1659 - 2ªCIA/ 2°BPMA – Lages do Termo de Embargo nº 41351-A, Auto de Infração Ambiental nº 15320-E, aplicado em 03/06/2025, situado no município de Sao Jose Do Cerrito, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Mat. nº 4.178, 2º Ofício de reg de imóveis da comarca de Lages, abrangendo 0,19ha (zero vírgula dezenove hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 541742 | 6945661;), Processo GAIA 21400202586498 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00032307/2025.
Cod. Mat.: 1109239

Extrato nº. 1577 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo n° 21600202585244, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e ROGERIO MALLON, CPF:379.XXX.XXX-15, em 21/08/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 36 meses.

Extrato nº. 1578 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo n° 21600202585247, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e ROGERIO MALLON, CPF:379.XXX.XXX-15, em 21/08/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 36 meses.

Extrato nº 1649 - 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas do Termo de Embargo nº 20665-E, Auto de Infração Ambiental nº 15755-E, aplicado em 05/08/2025, situado no município de Canoinhas, no(a) área não titulada sob posse direta, abrangendo 0,65ha (zero vírgula sessenta e cinco hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 561018 | 7095546), Processo GAIA 21600202587450 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00045543/2025.

Extrato nº 1655 - 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas do Termo de Embargo nº 20671-E, Auto de Infração Ambiental nº 15771-E, aplicado em 03/08/2025, situado no município de Itaiópolis, no(a) área não titulada sob posse direta, abrangendo 2,26ha (dois vírgula vinte e seis hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 613990 | 7060924), Processo GAIA 21600202587483 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00046038/2025.
Cod. Mat.: 1108872

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE
Processo: 21200.2028.84584. Interessado (a): Marivaldo Cezar Batista. CPF: 750.933.XXX-XX. Auto de Infração: 14239-E. ATIVIDADE: impedir a regeneração natural em área de preservação permanente, margem de curso d'água, em uma área de 0,02 hectare. A degradação causada pela implantação de duas casas e uma área de quiosque afetou diretamente a margem dentro dos 30 metros do curso d'água denominado "rio-dos-ramos". DECISÃO: Aplicar a sanção de multa simples, nos termos do art. 72, inciso II, da Lei Federal n.º 9.605/98, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo sido comprovada, por meio do presente processo administrativo, a infração ambiental prevista no art. 48 do Decreto Federal n.º 6.514/08. Aplicar a sanção de multa simples, nos termos do art. 72, inciso II, da Lei Federal n.º 9.605/98, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo sido comprovada, por meio do presente processo administrativo, a infração ambiental prevista no art. 48 do Decreto Federal n.º 6.514/08. Possibilitar, diante da alteração do posicionamento do Setor Técnico do CPMA, o parcelamento do valor de multa em 5 (cinco) parcelas iguais e determinar à Seção Técnica do 1º Pel/2ª Cia/1º BPMA para inserção em dívida ativa das parcelas inadimplidas, conforme determina o art. 141 da Portaria Conjunta IMA/CPMA n.º 143/19. Aplicar a penalidade de embargo das atividades que promovam a continuidade do dano ambiental ou que impeçam a regeneração do meio ambiente e a viabilidade da recuperação da área degradada, com base no art. 33, inciso VII, c/c art. 64 da Portaria Conjunta IMA/CPMA n.º 143/19. Determinar a imediata demolição da obra às expensas do administrado e a recuperação ambiental da área degradada, nos moldes do art. 66, inciso II c/c art. 69 da Portaria Conjunta IMA/CPMA n.º 143/19 e conforme previsão do art. 28-A, inciso LIV, alínea "a", da Lei Estadual n.º 14.675/09. Advertir que a cessação definitiva da penalidade de embargo, nos termos do art. 65, caput, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n.º 143/19 e do art. 5º da Lei Federal n.º 11.428/06, dependerá da comprovação da recuperação integral da área degradada, às expensas do compromissado, mediante apresentação de relatório técnico assinado por profissional habilitado, decisão judicial transitada em julgado ou deferimento conclusivo do licenciamento ambiental corretivo. Joinville - SC, 14 de agosto de 2025.
Ruy Florêncio Teixeira Junior
Autoridade Ambiental Fiscalizadora
Cod. Mat.: 1109028

Polícia Civil

PORTARIA Nº465/DIAF/DGPC/PCSC, de 22/08/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Delegado de Polícia **ERIC ISSAO URATANI**, matrícula nº658.346-6-01 como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **FRANCIELLE LARISSA MAEHLER LEAL**, matrícula nº980.741-1-01 como Fiscal Suplente do Lote 19 do Contrato nº237/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 46919/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1108876

PORTARIA Nº466/DIAF/DGPC/PCSC, de 22/08/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **ANDRESSA PIACESKI MÁXIMO**, matrícula nº365.838-4-01 como Fiscal Titular e o Agente de Polícia **DIÓGENES NOGARA**, matrícula nº926.837-5-01 como Fiscal Suplente do Lote 20 do Contrato nº237/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 46919/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1108877

PORTARIA Nº467/DIAF/DGPC/PCSC, de 25/08/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **TATIANA MEDEIROS ARAUJO YAMAUCHI**, matrícula nº650.278-4-01 como Gestora e o Escrivão de Polícia **RAFAEL TOMAZ OURIQUES**, matrícula nº655.451-2-02 como Fiscal da Autorização de Fornecimento e da Autorização de Serviço nº350/SECOM/PCSC/2025,processo SGPe PCSC 57999/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1109060

PORTARIA N° 37/PCSC/DGPC/GEPLA, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições estabelecidas no art. 11, inciso VI, do Decreto 1.860, de 13 de abril de 2022, e, tendo por fundamento o art. 117, combinado com o art. 184, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Resolve:**
Art. 1º - Designar a servidora **Luciana Rodermel** – Matrícula 0362541-9-01, cargo de Delegada de Polícia Civil, para atuar como **GESTORA**, e o servidor **Carlos Manoel Mendonça** – Matrícula 0292042-5-01, cargo de Agente de Polícia Civil, para atuar como **FISCAL,** do Convênio 2025TN001007, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, e a Secretaria Municipal de Águas e Saneamento - SEMASA, tendo por objeto: "repassar à PCSC recursos financeiros para o custeio e a aquisição de equipamentos e contratação de serviços para facilitar as atividades da polícia judiciária a fim de aprimorar as atividades investigação e atendimento ao público.", cuja vigência iniciou em 22/08/2025 e encerra-se em 21/08/2028.
Art. 2° - Ao gestor e ao fiscal designados, na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes do instrumento firmado.
Art. 3° - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete a supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos convênios.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1109106

PORTARIA Nº 468/DIAF/DGPC/PCSC, de 25/08/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 11, VI, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Delegado de Polícia **ANDRÉ LUIZ BERMUDEZ PEREIRA**, matrícula nº650.543-0-01 como Fiscal Titular e o Agente de Polícia **ROBERTO MULLER LENCINA**, matrícula nº256.643-5-01 como Fiscal Suplente do Contrato n°459/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 101600/2024.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1109129

Nota #022169

DESIGNAÇÃO – Maj PM Mat. 932498-4 DIOGO JOSE RIBEIRO ARANTES e Cap PM Mat. 925607-5 LUIS HENRIQUE FOGACA DE ALMEIDA para participarem do Curso Avançado de Perícia em Sinistro de Trânsito (CPER) - PRF.

Segue anexo.

Portaria n° 749/PMSC/2025

Alterada/Revogada:	
Autor:	930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	
Data publicação:	
Assunto:	DESIGNAÇÃO – Maj PM Mat. 932498-4 DIOGO JOSE RIBEIRO ARANTES e Cap PM Mat. 925607-5 LUIS HENRIQUE FOGACA DE ALMEIDA para participarem do Curso Avançado de Perícia em Sinistro de Trânsito (CPER) - PRF

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e PMSC 41768/2025, e Ofício OF/PMSC/2025/63175,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para participarem do Curso Avançado de Perícia em Sinistro de Trânsito (CPER) - PRF, a ser realizado nas instalações da Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal, no município de Florianópolis/SC, a participação no evento será **com Ônus** para o Estado (manutenção do subsídio e diárias de curso), no **período de 09 a 29 de setembro de 2025**, os seguintes policiais militares:

Ordem	Posto	Matrícula	Nome
1	Major	932498-4	DIOGO JOSE RIBEIRO ARANTES
2	Capitão	925607-5	LUIS HENRIQUE FOGACA DE ALMEIDA

2. Os referidos policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** às OPM's de origem.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de agosto de 2025.

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000041768/2025 e o código 92A8P5LY.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000041768/2025 e o código 92A8P5LY.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **92A8P5LY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 20/08/2025 às 19:12:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQxNzY4XzQxODk5XzIwMjVfOTJBOFA1TFk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00041768/2025** e o código **92A8P5LY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #022177

Encaminha Portaria n° 565/PMSC/2025 para publicação.

Portaria n° 565/PMSC/2025

Alterada/Revogada :
Autor: 930509 - FRANCIELI MARIA PEREIRA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:
Data publicação:
Assunto: Movimentações com ônus para o Estado

Com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, de acordo com o Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina e do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ªEd.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, TRANSFIRO, COM ÔNUS PARA O ESTADO, por necessidade do serviço, com vistas à manutenção e composição estratégica dos quadros funcionais da Corporação, vindo a reforçar o efetivo Policial Militar na OPM de Destino, para que seja possível o adequado atendimento de suas demandas administrativas e operacionais, conforme protocolo no SIGRH, o(s) militar(es) estadual(ais) abaixo relacionado(s):

Nota de transferência nº 383/DP-2/2025
CABO PM Matrícula 0931413-0-03 FLAVIO ROBERTO FILIPINI
OPM Origem: 1BPMA-2C2P1G (BLUMENAU)
OPM Destino: 13B2C1P1G (IBIRAMA)
Data de Desligamento da OPM Origem: 18/06/2025
Data de Apresentação na OPM Destino: 26/06/2025

Nota de transferência nº 377/DP-2/2025
3º SARGENTO PM Matrícula 0928001-4-01 CLEOMAR ADRIANO REX
OPM Origem: 36B1C2P4G (SALTINHO)
OPM Destino: 36B2C1P2G (DIONISIO CERQUEIRA)
Data de Desligamento da OPM Origem: 10/06/2025
Data de Apresentação na OPM Destino: 18/06/2025

Nota de transferência nº 376/DP-2/2025
1º SARGENTO PM Matrícula 0918473-2-01 INDALECIO SCHLICKMANN
OPM Origem: 1BPMRV-4C2P1G (CAMPO ALEGRE)
OPM Destino: 1BPMRV-4C-SECTE (JOINVILLE)
Data de Desligamento da OPM Origem: 10/06/2025
Data de Apresentação na OPM Destino: 18/06/2025

Nota de transferência nº 375/DP-2/2025

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000333307/2025 e o código 0OTB10W7.

SUBTENENTE PM Matrícula 0926351-9-01 ALFREDO ALBERTO MARKO FILHO
OPM Origem: 1BPMRV-4C1P1G (JOINVILLE)
OPM Destino: 1BPMRV-4C2P1G (CAMPO ALEGRE)
Data de Desligamento da OPM Origem: 10/06/2025
Data de Apresentação na OPM Destino: 18/06/2025

Nota de transferência nº 374/DP-2/2025
SOLDADO 1ª CLASSE PM Matrícula 0620530-5-01 CLAUDIO RENATO TRINDADE DE MELO JUNIOR
OPM Origem: 26B1C3P1G (HERVAL D OESTE)
OPM Destino: 26B1C2P8G (VARGEM BONITA)
Data de Desligamento da OPM Origem: 10/06/2025
Data de Apresentação na OPM Destino: 18/06/2025

Nota de transferência nº 373/DP-2/2025
2º SARGENTO PM Matrícula 0928457-5-01 GABRIEL OLIVEIRA MACHADO
OPM Origem: 15B1C2P2G (RIO DAS ANTAS)
OPM Destino: 15B1C2P1G (CACADOR)
Data de Desligamento da OPM Origem: 10/06/2025
Data de Apresentação na OPM Destino: 13/06/2025

Nota de transferência nº 372/DP-2/202
CABO PM Matrícula 0932551-4-01 SILVANO TOGNON
OPM Origem: 36B1C2P5G (CAMPO ERE)
OPM Destino: 36B1C2P4G (SALTINHO)
Data de Desligamento da OPM Origem: 10/06/2025
Data de Apresentação na OPM Destino: 18/06/2025

Nota de transferência nº 370/DP-2/2025
2º SARGENTO PM Matrícula 0923882-4-01 EVANDRO CAVALI
OPM Origem: 13B1C2P1G (RIO DO SUL)
OPM Destino: 13B1C3P2G (LAURENTINO)
Data de Desligamento da OPM Origem: 10/06/2025
Data de Apresentação na OPM Destino: 18/06/2025

Nota de transferência nº 365/DP-2/2025
CABO PM Matrícula 0989938-3-01 ROBSON LUIZ RINALDI
OPM Origem: 11B1C3P3G (GUARACIABA)
OPM Destino: 11B1C3P8G (BARRA BONITA)
Data de Desligamento da OPM Origem: 03/06/2025
Data de Apresentação na OPM Destino: 11/06/2025

Nota de transferência nº 363/DP-2/2025
3º SARGENTO PM Matrícula 0926479-5-01 ANDERSON ANTUNES DA SILVA
OPM Origem: 26B3C3P3G (CELSO RAMOS)
OPM Destino: 26B3C3P1G (ANITA GARIBALDI)
Data de Desligamento da OPM Origem: 03/06/2025
Data de Apresentação na OPM Destino: 11/06/2025

Florianópolis, 17 de junho de 2025.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM - Comandante-Geral da PMSC

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000033307/2025 e o código 0OTB10W7.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **0OTB10W7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 17/06/2025 às 16:18:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDMzMzA3XzMzNDI5XzIwMjVfME9UQjEwVzc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00033307/2025** e o código **0OTB10W7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #022178

Encaminha Portaria n° 694/PMSC/2025 para publicação.

Portaria n° 694/PMSC/2025

Alterada/Revogada :
Autor: 930509 - FRANCIELI MARIA PEREIRA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:
Data publicação:
Assunto: Movimentações com ônus para o Estado

Com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, de acordo com o Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina e do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ªEd.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, TRANSFIRO, COM ÔNUS PARA O ESTADO, por necessidade do serviço, com vistas à manutenção e composição estratégica dos quadros funcionais da Corporação, vindo a reforçar o efetivo Policial Militar na OPM de Destino, para que seja possível o adequado atendimento de suas demandas administrativas e operacionais, conforme protocolo no SIGRH, o(s) militar(es) estadual(ais) abaixo relacionado(s):

Nota de transferência nº 431/DP-2/2025
MAJOR PM Matrícula 0932475-5-01 ROMULO ROCHA DOS REIS
OPM Origem: 31B2C (TIJUCAS)
OPM Destino: 22B (FLORIANOPOLIS)
Data de Desligamento da OPM Origem: 06/08/2025
Data de Apresentação na OPM Destino: 11/08/2025

Nota de transferência nº 430/DP-2/2025
MAJOR PM Matrícula 0932464-0-01 FELIPE COMIRAN CASELLI
OPM Origem: 22B-P4 (FLORIANOPOLIS)
OPM Destino: 31B2C (TIJUCAS)
Data de Desligamento da OPM Origem: 01/08/2025
Data de Apresentação na OPM Destino: 06/08/2025

Nota de transferência nº 422/DP-2/2025
CABO PM Matrícula 0929013-3-01 THIAGO DOS PASSOS
OPM Origem: 33B1C2P5G (PONTE ALTA DO NORTE)
OPM Destino: 33B1C1P2G (CURITIBANOS)
Data de Desligamento da OPM Origem: 16/07/2025
Data de Apresentação na OPM Destino: 24/07/2025

Nota de transferência nº 420/DP-2/2025

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00040479/2025 e o código 978IT6HP.

2º SARGENTO PM Matrícula 0924933-8-01 GERALDO DOS SANTOS JUNIOR
OPM Origem: 34B1C1P3G (IMARUI)
OPM Destino: 34B1C1P2G (IMBITUBA)
Data de Desligamento da OPM Origem: 16/07/2025
Data de Apresentação na OPM Destino: 24/07/2025

Nota de transferência nº 415/DP-2/2025
TENENTE CORONEL PM Matrícula 0927281-0-01 JONATAS DAVI DE SOUZA
OPM Origem: 31B (ITAPEMA)
OPM Destino: DSPS-DIV ADM (FLORIANOPOLIS)
Data de Desligamento da OPM Origem: 17/07/2025
Data de Apresentação na OPM Destino: 24/07/2025

Nota de transferência nº 413/DP-2/2025
CABO PM Matrícula 0978313-0-02 ADRIAN PEDROSO NUNES
OPM Origem: 31B2C1P2G (TIJUCAS)
OPM Destino: 31B2C2P2G (SAO JOAO BATISTA)
Data de Desligamento da OPM Origem: 09/07/2025
Data de Apresentação na OPM Destino: 16/07/2025

Nota de transferência nº 412/DP-2/2025
1º SARGENTO PM Matrícula 0926262-8-01 GIULIANO LIVI
OPM Origem: 31B2C2P2G (SAO JOAO BATISTA)
OPM Destino: 31B2C1P2G (TIJUCAS)
Data de Desligamento da OPM Origem: 09/07/2025
Data de Apresentação na OPM Destino: 16/07/2025

Nota de transferência nº 386/DP-2/2025
CABO PM Matrícula 0932520-4-01 ROGERIO CORDEIRO PORTELA
OPM Origem: 2BPMRV-3C2P2G (CHAPECO)
OPM Destino: 2BPMRV-3C2P1G (BOM JESUS)
Data de Desligamento da OPM Origem: 24/06/2025
Data de Apresentação na OPM Destino: 15/07/2025

Florianópolis, 23 de julho de 2025.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM - Comandante-Geral da PMSC

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00040479/2025 e o código 978IT6HP.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **978IT6HP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 23/07/2025 às 15:24:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQwNDc5XzQwNjEwXzIwMjVfOTc4SVQ2SFA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00040479/2025** e o código **978IT6HP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #022180

Encaminha Portaria n° 823/PMSC/2025 para publicação.

Portaria n° 823/PMSC/2025

Alterada/Revogada :
Autor: 930509 - FRANCIELI MARIA PEREIRA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:
Data publicação:
Assunto: Movimentações com ônus para o Estado

Com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, de acordo com o Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina e do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ªEd.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, TRANSFIRO, COM ÔNUS PARA O ESTADO, por necessidade do serviço, com vistas à manutenção e composição estratégica dos quadros funcionais da Corporação, vindo a reforçar o efetivo Policial Militar na OPM de Destino, para que seja possível o adequado atendimento de suas demandas administrativas e operacionais, conforme protocolo no SIGRH, o(s) militar(es) estadual(ais) abaixo relacionado(s):

Nota de transferência nº 462/DP-2/2025
3º SARGENTO PM Matrícula 0930942-0-01 MATUSALEN CORREA JUNIOR
OPM Origem: 6B1C2P2G (LAGES)
OPM Destino: 6B2C2P5G (CERRO NEGRO)
Data de Desligamento da OPM Origem: 20/08/2025
Data de Apresentação na OPM Destino: 28/08/2025

Nota de transferência nº 459/DP-2/2025
TENENTE CORONEL PM Matrícula 0925092-1-01 GIVANILDO RODRIGUES
OPM Origem: 33B (CURITIBANOS)
OPM Destino: 2CR-COPOM (LAGES)
Data de Desligamento da OPM Origem: 27/08/2025
Data de Apresentação na OPM Destino: 03/09/2025

Nota de transferência nº 458/DP-2/2025
MAJOR PM Matrícula 0930274-3-01 LUIZ ANTONIO BORGES FILHO
OPM Origem: 6B (LAGES)
OPM Destino: 33B (CURITIBANOS)
Data de Desligamento da OPM Origem: 25/08/2025
Data de Apresentação na OPM Destino: 26/08/2025

Nota de transferência nº 455/DP-2/2025

Pág. 01 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00046088/2025 e o código PN878XZ8.

2º SARGENTO PM Matrícula 0924223-6-01 ARLEI JOSE DE SOUZA
OPM Origem: 3B1C2P4G (BELA VISTA DO TOLDO)
OPM Destino: 3B1C2P1G (CANOINHAS)
Data de Desligamento da OPM Origem: 18/08/2025
Data de Apresentação na OPM Destino: 21/08/2025

Nota de transferência nº 454/DP-2/2025
3º SARGENTO PM Matrícula 0926949-5-01 FERNANDO DE LIMA ARRUDA
OPM Origem: 1BPMA-2C2P1G (BLUMENAU)
OPM Destino: 1BPMA-P2 (FLORIANOPOLIS)
Data de Desligamento da OPM Origem: 15/08/2025
Data de Apresentação na OPM Destino: 25/08/2025

Nota de transferência nº 451/DP-2/2025
SUBTENENTE PM Matrícula 0925532-0-01 WILIAN MIGUEL BONETTI
OPM Origem: 1BPMRV-2C2P1G (ICARA)
OPM Destino: 29B2C1P1G (URUSSANGA)
Data de Desligamento da OPM Origem: 12/08/2025
Data de Apresentação na OPM Destino: 20/08/2025

Nota de transferência nº 448/DP-2/2025
CABO PM Matrícula 0977976-0-02 PEDRO PASSOS DA SILVEIRA JUNIOR
OPM Origem: 5B2C1P1G (TUBARAO)
OPM Destino: DALF-DF6 (FLORIANOPOLIS)
Data de Desligamento da OPM Origem: 11/08/2025
Data de Apresentação na OPM Destino: 19/08/2025

Nota de transferência nº 447/DP-2/2025
CABO PM Matrícula 0934394-6-01 THELMO DE MIRANDA CABRAL ALVERNAZ
OPM Origem: DALF-DF6 (FLORIANOPOLIS)
OPM Destino: 5B2C1P1G (TUBARAO)
Data de Desligamento da OPM Origem: 11/08/2025
Data de Apresentação na OPM Destino: 19/08/2025

Nota de transferência nº 446/DP-2/2025
CABO PM Matrícula 0990427-1-01 SIDINEI GAIO
OPM Origem: 2B3C1P4G (CORONEL FREITAS)
OPM Destino: 2B2C2P1G (CHAPECO)
Data de Desligamento da OPM Origem: 11/08/2025
Data de Apresentação na OPM Destino: 14/08/2025

Nota de transferência nº 444/DP-2/2025
2º SARGENTO PM Matrícula 0924511-1-01 FLAVIO LEFFER DA SILVA
OPM Origem: 25B-P4 (NAVEGANTES)
OPM Destino: 3CR-EM-DIV ADM (BALNEARIO CAMBORIU)
Data de Desligamento da OPM Origem: 11/08/2025
Data de Apresentação na OPM Destino: 14/08/2025

Nota de transferência nº 438/DP-2/2025
MAJOR PM Matrícula 0930257-3-01 DANIEL BOMFIM SANTORO
OPM Origem: 30B3C (SAO LOURENCO DO OESTE)
OPM Destino: 2B2C (CHAPECO)
Data de Desligamento da OPM Origem: 08/08/2025
Data de Apresentação na OPM Destino: 15/08/2025

Pág. 02 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00046088/2025 e o código PN878XZ8.

Nota de transferência nº 437/DP-2/2025
CAPITAO PM Matrícula 0928933-0-02 RICARDO LUCIANO SAREMBA ROSSETTO
OPM Origem: 2B2C (CHAPECO)
OPM Destino: 30B3C (SAO LOURENCO DO OESTE)
Data de Desligamento da OPM Origem: 04/08/2025
Data de Apresentação na OPM Destino: 08/08/2025

Florianópolis, 21 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM - Comandante-Geral da PMSC

Pág. 03 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00046088/2025 e o código PN878XZ8.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **PN878XZ8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 21/08/2025 às 15:23:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ2MDg4XzQ2MjI4XzIwMjVfUE44NzhYWjg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00046088/2025** e o código **PN878XZ8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #022240

CLASSIFICAÇÃO - Cb PM Mat. 932572-7 JOSE FRANCIONE BORGES DOS SANTOS por interrupção do Curso de Operações Especiais (COESP) - 10ª Edição - PMSC. Conforme Portaria em anexo.

Portaria n° 833/PMSC/2025

Alterada/Revogada:	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22585
Data publicação:	27/08/2025
Assunto:	CLASSIFICAÇÃO - Cb PM Mat. 932572-7 JOSE FRANCIONE BORGES DOS SANTOS por interrupção do Curso de Operações Especiais (COESP) - 10ª Edição - PMSC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200),aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº176/PMSC/2024, e conforme SGP-e PMSC 13126/2025,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento, do Curso de Operações Especiais (COESP) - 10ª Edição - PMSC, realizado pelo Batalhão de Operações Policiais Especiais, no município de São José/SC, **SEM ÔNUS** para o Estado, o seguinte policial militar:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Desligamento	Apresentação na OPM
1	Cabo	932572-7	JOSE FRANCIONE BORGES DOS SANTOS	24BPM/1CIA/1PEL/1GP - POLICIAMENTO DE APOIO ESPECIALIZADO - BIGUACU	25/08/2025	26/08/2025

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de agosto de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

hospital mais próximo, ou até o ponto onde seja possível a realização do contato para regulação médica.

Art. 9º. Compete a cada instituição decidir sobre a solicitação de apoio à entidade congênere, considerando a gravidade e a complexidade da ocorrência em atendimento.

Seção V
DO ACIONAMENTO DE AERONAVE EM OCORRÊNCIAS DE APH

Art. 10. Nas ocorrências de APH, independentemente da instituição que originou a chamada, o acionamento da aeronave será realizado preferencialmente pelo Médico Regulador, o qual deverá empregar o recurso aéreo disponível mais adequado e eficiente, independente do local geográfico da ocorrência.

Seção VI
DO ACIONAMENTO PARA OCORRÊNCIA COM MÚLTIPLAS VÍTIMAS

Art. 11. As ocorrências com múltiplas vítimas serão gerenciadas no local pelo médico do SAMU, no âmbito de sua competência, em conjunto com as equipes multidisciplinares, por meio do Posto de Comando estabelecido, conforme Sistema de Comando e Operações (SCO) e regulado via Central de Regulação adstrita ao local do fato.

Seção VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Esta Instrução Normativa passa a vigorar a partir de sua data de publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

DIOGO DMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF
Secretário de Estado da Segurança Pública

MÁRIO HILDEBRANDT
Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil

CORONEL PMSC EMERSON FERNANDES
Comandante Geral da PMSC

CORONEL CBMSC FABIANO DE SOUZA
Comandante Geral do CMBSC

TESTEMUNHAS:

MARCOS ANTÔNIO FONSECA
Superintendente do Serviço Móvel de Urgência
Cod. Mat.: 1109583

Polícia Militar

Portaria n° 807/PMSC/2025

Portaria de contratação de ACT Professor de Espanhol para CFNP Florianópolis - 2025 Edital 03/PMSC/PMSC/2025.

O Comandante-Geral da Polícia Militar no uso de suas atribuições legais, resolve: ADMITIR, de acordo com o Art. 3º e Art. 4º, § 1º da Lei N° 11.496, 19/07/00 e Edital n° 03/APMT/PMSC/2025, os profissionais abaixo relacionados, com suas respectivas habilitações e cargas horárias, para exercerem, em caráter temporário, suas funções no Colégio Policial Militar “Feliciano Nunes Pires”- Florianópolis. Contrato com início em 04/08/2025 e término em 19/12/2025.

Nome: Agata Lechner Salvio;
Cargo/disciplina: Professor de Espanhol;
Ensino: Médio;
Nível de formação: Graduação; e
Horas Semanais: 06h.

EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado Santa Catarina
Cod. Mat.: 1109344

Portaria n° 831/PMSC/2025

Portaria de Portaria Contratação ACT CFNP Lages - Kátia França de Morais.

O Comandante-Geral da Polícia Militar no uso de suas atribuições legais, resolve: ADMITIR, de acordo com o Art. 3º e Art. 4º, § 1º da Lei N° 11.496, 19/07/00 e Edital n° 04/APMT/PMSC/2025, a profissional abaixo relacionada, com suas respectivas habilitações e carga horária, para exercer, em caráter temporário, suas funções no Colégio Policial Militar “Feliciano Nunes Pires”- Lages. Contrato com início em 25/08/2025 e término em 19/12/2025.

Nome: Katia França De Morais;
Cargo/disciplina: Orientador Educacional;
Ensino: Médio;
Nível de formação: Especialização; e
Horas Semanais: 20h..

EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado Santa Catarina
Cod. Mat.: 1109371

Portaria nº 775/PMSC de 13/08/2025.
DESIGNO, com base no art. 107 da CE/89, Art. 1º § 2º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 826/23, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, combinado com o Dec. nº 143/23, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **Programa Escola Mais Segura, no município de TIMBÓ/SC - CARLOS VALDECI FLORIANO, 3º SARGENTO PM RR Mat. 911847-0, à contar de 18/08/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1109333

Portaria Nº 02/PAD/APMT/PMSC/2025

PORTARIA INSTAURADORA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Diretor da Academia da Polícia Militar da Trindade – APMT, Coronel PM Cleber Pires, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 3º, 25, 36 e 38 da Lei Complementar nº 491/2010 e da Lei nº 11.496/2000,
Resolve:
Art. 1º Designar o Tenente Coronel PM Mat. 926729-8 Joamir Rogério Campos, como Presidente da Comissão Processante, o 2º Sargento PM Mat. 926138-9 Luiz Cezar Nadrovski e a 3º Sgt PM Mat. 933367-3 Fernanda Nicolletti Dalberto, todos vinculados à APMT (direta ou indiretamente), como membros, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar eventuais responsabilidades administrativas da Professora ACT Mat. 958726-8-01 D. P. de M. F., por ter, em tese, deixado de atender aos deveres funcionais relacionados as suas funções na Biblioteca da Academia da Polícia Militar da Trindade – APMT, conforme documentação anexa (1. Comunicação de fato envolvendo a Biblioteca; 2. troca de e-mail sobre Revisão do Caderno de Estudos de GRH – CAP; e 3. Nota nº 175/APMT/2025: Comunicação de atraso no serviço prestado porfuncionária civil ACT _bibliotecária da APMT) vindo, em tese, a responder diante do art. 9º, incisos II e III, da Lei nº 11.496/2000, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 03 de julho de 2025.

CLEBER PIRES - Coronel PM
Diretor da Academia da Polícia Militar da Trindade – APMT
Cod. Mat.: 1109378

Portaria nº 728/PMSC de 31/07/2025.
DESIGNO, com base no art. 107 da CE/89, Art. 1º § 2º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 826/23, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, combinado com o Dec. nº 143/23, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **Programa Escola Mais Segura, no município de SÃO JOSÉ/SC - JOÃO ALEXANDRE RANGEL, 3º SARGENTO PM RR Mat. 919452-5, à contar de 04/08/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
(Alterada por ter sido publicada com inconsistência no local de Designação , o local correto é 7º BPM SÃO JOSÉ/SC)
Cod. Mat.: 1109596

Portaria n° 792/PMSC/2025

Portaria de demissão professora de língua inglesa CFNP-Blumenau.

O Comandante-Geral da Polícia Militar no uso de suas atribuições legais, resolve: DEMITIR, de acordo com o artigo 9º, inciso I da Lei nº 11.496, de 19/07/2000 e Edital Nº 10/APMT/PMSC/2024, a Professora de Língua Inglesa do ensino fundamental: Sheyla Pedrini, com nível de instrução - Especialização, contratada através da Portaria 82/PMSC/2025, de 03/02/2025, das suas funções de Professora de Língua Inglesa do ensino fundamental, no Colégio Policial Militar "Feliciano Nunes Pires" – Blumenau, a contar de 15 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado Santa Catarina
Cod. Mat.: 1109356

Portaria n° 833/PMSC/2025, de 26/08/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200),aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº176/PMSC/2024, e conforme SGP-e PMSC 13126/2025, RESOLVE: 1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento, do Curso de Operações Especiais (COESP) - 10ª Edição - PMSC, realizado pelo Batalhão de Operações Policiais Especiais, no município de São José/SC, **SEM ÔNUS** para o Estado, o seguinte policial militar:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Desligamento	Apresentação na OPM
1	Cabo	932572-7	JOSE FRANCIONE BORGES DOS SANTOS	24BPM/1CIA/1PEL/1GP - POLICIAMENTO DE APOIO ESPECIALIZADO - BIGUACU	25/08/2025	26/08/2025

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1109473

Extrato nº 1667 – 3°GP/1ºPEL/2ªCIA/2°BPMA - Curitibanos do Termo de Embargo nº 20731-E, Auto de Infração Ambiental nº 15815-E, aplicado em 25/08/2025, situado no município de Curitibanos, no (a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula n° 19.977, Registro de Imóveis de Curitibanos, abrangendo 1,811 ha (um vírgula oitocentos e onze hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 548903 | 6969476; Pt02 548801 | 6969559; Pt03 549030 | 6969580; Pt04 548873 | 6969626; Pt05 548909 | 6969656; Pt06 549136 | 6969514;), Processo GAIA 21423202587576 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00046751/2025.
Cod. Mat.: 1109474

Extrato nº 1668 – 3°GP/1ºPEL/2ªCIA/2°BPMA - Curitibanos do Termo de Embargo nº 20730-E, Auto de Infração Ambiental nº 15830-E, aplicado em 25/08/2025, situado no município de Curitibanos, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula n° 19.977, Registro de Imóveis de Curitibanos SC, abrangendo 1,224ha (um vírgula duzentos e vinte e quatro hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 548829 | 6969453; Pt02 548875 | 6969599; Pt03 549042 | 6969642; Pt04 549567 | 6969844), Processo GAIA 21423202587612 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00046768/2025.
Cod. Mat.: 1109475

Extrato nº 1660 - 1ª CIA/ 2°BPMA - Chapecó. do Termo de Embargo nº 20461-E, Auto de Infração Ambiental nº 15562-E, aplicado em 02/07/2025, situado no município de Pinhalzinho, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula n°14884, Cartório da comarca de Pinhalzinho, abrangendo 0,25ha (zero vírgula duzentos e cinquenta hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 303254 | 7026637;), Processo GAIA 21500202587049 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00040957/2025.
Cod. Mat.: 1109477

Nota #022375

DESIGNAÇÃO - Maj PM Mat. 932473-9 ROBERTO GASSENFERTH JUNIOR e outros para frequentarem à 58ª Edição do Curso de Introdução à Atividade de Inteligência (CIAI) - EAD - SENASP.

Portaria n° 835/PMSC/2025

Alterada/Revogada:	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22586
Data publicação:	28/08/2025
Assunto:	DESIGNAÇÃO - Maj PM Mat. 932473-9 ROBERTO GASSENFERTH JUNIOR e outros para frequentarem à 58ª Edição do Curso de Introdução à Atividade de Inteligência (CIAI) - EAD - SENASP

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, SGP-e PMSC 46047/2025 e conforme Ofício OF/PMSC/2025/63392,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para frequentarem à 58ª Edição do Curso de Introdução à Atividade de Inteligência (CIAI), promovido pela SENASP, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com **ÔNUS LIMITADO** ao Estado (manutenção do subsídio), no período de 15 de setembro a 15 de outubro de 2025, os seguintes policiais militares:

Ordem	Posto/Grad.	Matrícula	Nome
1	Major	932473-9	ROBERTO GASSENFERTH JUNIOR
2	1º Tenente	981335-7	PEDRO CORREA GUERRA
3	1º Tenente	372354-2	ALONSO BACCIN
4	Subtenente	928850-3	OBERDAN CARPEGGIANI
5	1º Sargento	926153-2	LUCIANO ALCIONE CRISTALDO BONILHA
6	2º Sargento	928939-9	ROBLEDO PES
7	3º Sargento	929478-3	ALTAIR DE BITTENCOURT JUNIOR

8	3º Sargento	929691-3	AMANDA PORTO SILVA
9	3º Sargento	929700-6	DIEGO CAMPOS
10	Cabo	934710-0	MARCOS MENDES DE ASSIS
11	Cabo	934227-3	SERGIO RENATO LEAL
12	Cabo	934221-4	ANDRE RICARDO RECK JANUARIO
13	Cabo	934186-2	EDUARDO MEURER DE OLIVEIRA
14	Cabo	989748-8	ALISON VIEIRA DA SILVA
15	Cabo	656822-0	JULIANO LUIZ CANALLE
16	Cabo	989894-8	JULIO ANDRE CALAMARA
17	Cabo	990455-7	CARLOS AQUILA MACHADO VIEIRA
18	Cabo	990973-7	DEYVID LEMOS
19	Cabo	990254-6	JONAS FERNANDO BARICHELLO GUBIANI
20	Cabo	990693-2	FABIO MOREEUW RIBEIRO
21	Cabo	989848-4	JAIME SILVA PIRES NETO
22	Cabo	933329-0	ANTONIA ERICA SOMAVILLA
23	Cabo	990375-5	MATEUS STOFFEL MACHADO
24	Soldado	611358-3	FELIPE KOPICHINSKI TOZETTI
25	Soldado	620490-2	JOANNA MASCHIO
26	Soldado	611206-4	MILENY BARROS CARDOSO MIGUEL
27	Soldado	620128-8	AMANDA MATIELLO HOINOSKI
28	Soldado	620619-0	GUSTAVO VIEIRA DA SILVA
29	Soldado	604413-1	FELIPE WUST

2. Os referidos policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** às OPM's de origem.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de agosto de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

§ 4º Os membros do Comitê terão total independência na tomada de decisões no exercício das suas funções, mantendo sob sigilo e confidencialidade as informações recebidas. Desse modo, não podem sofrer qualquer tipo de pressão por parte de superiores hierárquicos ou pelos interessados em determinada consulta. Devem ainda, isentar-se da tomada de decisões quando identificado conflito de interesses;

§ 5º O Comitê terá um número mínimo de 07 (sete) e um número máximo de 13 (treze) integrantes, respeitando a seguinte distribuição:
I. Coordenador(a);
II. Coordenador(a) adjunto(a);
III. Profissionais/servidores da SES/SC;
IV. Profissionais/servidores de outras instituições;
V. Representantes da comunidade e sociedade civil.

§ 6º Para composição do Comitê deverá ser respeitado um número máximo de 50% de profissionais da mesma categoria funcional e/ou de formação profissional;

§ 7º Para ser membro do Comitê será exigida comprovação de experiência prévia ou formação acadêmica em bioética, ou curso de formação específicos na área de bioética clínica/assistencial.

Art. 5° A inclusão de membros para compor o Comitê se dará por:
I - indicação do nome do profissional pelo coordenador ou por membro do Comitê, que apresentará a proposta aos demais membros, a fim de que as indicações finais sejam definidas pelo colegiado, observadas as exigências desta Portaria e a não existência de conflito ético;
II - aprovação por meio de edital interno para trabalhadores da saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, a ser lançado pela Escola de Saúde Pública de Santa Catarina, com ampla divulgação por meio de canais da instituição, observadas as exigências desta Portaria, seguida de apreciação do colegiado quanto à pertinência da inclusão e a não existência de conflito ético;
III - os representantes da comunidade e sociedade civil serão indicados pelo Conselho Estadual de Saúde, Conselhos Municipais de Saúde ou por entidades de classe e de organizações da sociedade civil.

Art. 6º O Comitê de Bioética Assistencial da SES reunir-se-á mensalmente de forma ordinária e extraordinariamente, quando necessário.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pelos colegiado ou pelas instâncias superiores.

Art. 8º Esta Portaria revoga a Portaria n° 591, de 28 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, em 14 de maio de 2025.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CRISTINA PIRES PAULUCI
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1109755

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 180451/2025 RESOLVE aplicar a Organização Social Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS), inscrita sob o CNPJ nº 24.006.302/0004-88, a penalidade de ADVERTÊNCIA pelo descumprimento dos subitens 8.10 e 8.10.1, da CLÁUSULA OITAVA, do Contrato de Gestão SES/SEA 03/2023. Após a publicação deste, a entidade terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso através do Sistema de Protocolo Eletrônico – SPG-e ao endereço SES/DSOS/NUPEN.

Cod. Mat.: 1109684

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 30.2025.SES.GABS DE 26.08.2025 A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE leva ao conhecimento da Sra. BARBARA SABRINE KILPP, matrícula 0*34209-*-01, que tramita nesta Secretaria o Processo SES 130796/2022, que trata de Retribuição por Produtividade Médica, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo de 15 dias úteis a contar desta publicação, para manifestação da interessada junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, de acordo com o art. 19 e § 2º art. 20, da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2024/SEA/SEF/PGE/IPREV.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 1109728

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE001962.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES. **CONVENENTE**: Município de Porto União. **OBJETO**: Custeio para a Secretaria de Saúde Municipal de Porto União: Aquisição de Medicamentos. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 153.283,64 (cento e cinquenta e três mil e duzentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), sendo R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por parte do CONCEDENTE e R$ 3.283,64 (três mil e duzentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: A partir da data da sua assinatura até 30/06/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA**: Florianópolis, 21/08/2025. **SIGNATÁRIOS**: Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva e o Prefeito Municipal de Porto União, Juliano Hassan. Processo **SCC 10052/2025**.

Cod. Mat.: 1109788

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2025TR000951.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Associação Beneficente Hospital Beatriz Ramos, mantenedora do Hospital Beatriz Ramos, com sede no município de Indaial. **OBJETO**: Aquisição de aparelhos destinados à estruturação de 10 leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (SVP) Pediátrico. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 30 de junho de 2026, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 26/08/2025. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Luciane Fátima Sperling, pela Associação. Processo **SES 155115/2025**.

Cod. Mat.: 1109802

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2025TR000975.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas de Timbó, mantenedora do Hospital OASE, com sede no município de Timbó. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos hospitalares para viabilizar a implantação dos novos leitos de UTI Adulto para Ordem Aux. das Senhoras Evangélicas de Timbó – Hospital e Maternidade Oase. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 30 de junho de 2026, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 27/08/2025. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Teresinha Metzker, pela Ordem. Processo **SES 141760/2025**.

Cod. Mat.: 1110045

EXTRATO DE DECISÃO
A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 16109/2025
CORREGEDORA

Cod. Mat.: 1109808

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR001633.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Fundação Médica Assistencial dos Trabalhadores Rurais de Descanso, com sede no Município de Descanso. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. 2024TR001633, até o dia 30 de setembro de 2026. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA**: Florianópolis, 03/06/2025. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Divana Facin Slaviero, pela Fundação.

Cod. Mat.: 1109697

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 133/SSP de 26.08.2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 014/SSP de 03.02.2025, publicada no Diário Oficial nº 22445 de 04 de fevereiro de 2025 e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **FISCAL** a Agente de Perícia Criminal **BRUNA ANDRADE DA SILVA** – matrícula nº 952810-5-01**,** para acompanhar e fiscalizar as Autorizações de Fornecimento nº 0114/2025/SSP, 0115/2025/SSP, 0116/2025/SSP, 0117/2025/SSP, 0118/2025/SSP – oriundo do Pregão Eletrônico nº 0356/2025/SSP Processo SGPe nº SSP 3371/2025.

SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR
Secretário Adjunto da Segurança Pública

Cod. Mat.: 1109691

Polícia Militar

Portaria n° 835/PMSC/2025, de 26/08/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, SGP-e PMSC 46047/2025 e conforme Ofício OF/PMSC/2025/63392, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** para frequentarem à 58ª Edição do Curso de Introdução à Atividade de Inteligência (CIAI), promovido pela SENASP, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com **ÔNUS LIMITADO** ao Estado (manutenção do subsídio), no período de 15 de setembro a 15 de outubro de 2025, os seguintes policiais militares:

Ordem	Posto/Grad.	Matrícula	Nome
1	Major	932473-9	ROBERTO GASSENFERTH JUNIOR
2	1º Tenente	981335-7	PEDRO CORREA GUERRA
3	1º Tenente	372354-2	ALONSO BACCIN
4	Subtenente	928850-3	OBERDAN CARPEGGIANI
5	1º Sargento	926153-2	LUCIANO ALCIONE CRISTALDO BONILHA
6	2º Sargento	928939-9	ROBLEDO PES
7	3º Sargento	929478-3	ALTAIR DE BITTENCOURT JUNIOR
8	3º Sargento	929691-3	AMANDA PORTO SILVA
9	3º Sargento	929700-6	DIEGO CAMPOS
10	Cabo	934710-0	MARCOS MENDES DE ASSIS
11	Cabo	934227-3	SERGIO RENATO LEAL
12	Cabo	934221-4	ANDRE RICARDO RECK JANUARIO
13	Cabo	934186-2	EDUARDO MEURER DE OLIVEIRA
14	Cabo	989748-8	ALISON VIEIRA DA SILVA
15	Cabo	656822-0	JULIANO LUIZ CANALLE
16	Cabo	989894-8	JULIO ANDRE CALAMARA
17	Cabo	990455-7	CARLOS AQUILA MACHADO VIEIRA
18	Cabo	990973-7	DEYVID LEMOS
19	Cabo	990254-6	JONAS FERNANDO BARICHELLO GUBIANI
20	Cabo	990693-2	FABIO MOREEUW RIBEIRO
21	Cabo	989848-4	JAIME SILVA PIRES NETO
22	Cabo	933329-0	ANTONIA ERICA SOMAVILLA
23	Cabo	990375-5	MATEUS STOFFEL MACHADO
24	Soldado	611358-3	FELIPE KOPICHINSKI TOZETTI
25	Soldado	620490-2	JOANNA MASCHIO
26	Soldado	611206-4	MILENY BARROS CARDOSO MIGUEL
27	Soldado	620128-8	AMANDA MATIELLO HOINOSKI
28	Soldado	620619-0	GUSTAVO VIEIRA DA SILVA
29	Soldado	604413-1	FELIPE WUST

2. Os referidos policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** às OPM's de origem. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1109710

Nota #022377

CLASSIFICAÇÃO - S Ten PM Mat. 921107-1 ARLINDO MEDEIROS JUNIOR por cessar a disposição da Casa Militar da Assembleia Legislativa - ALESC.

Portaria n° 836/PMSC/2025

Alterada/Revogada:	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22586
Data publicação:	28/08/2025
Assunto:	CLASSIFICAÇÃO - S Ten PM Mat. 921107-1 ARLINDO MEDEIROS JUNIOR por cessar a disposição da Casa Militar da Assembleia Legislativa - ALESC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGP-e PMSC 46917/2025,

RESOLVE:

1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** da Casa Militar da Assembleia Legislativa, com sede em Florianópolis/SC, a contar de 31 de agosto de 2025, onde exercia função de interesse policial militar, o seguinte policial militar:

Graduação	**Matrícula**	**Nome**
Subtenente	921107-1	ARLINDO MEDEIROS JUNIOR

2. **CLASSIFICAR,**

conforme infra, a contar de 01 de setembro de 2025, o seguinte policial militar:

Graduação	**Matrícula**	**Nome**	**Lotação**	**Município**	**Ajuda de Custo**
Subtenente	921107-1	ARLINDO MEDEIROS JUNIOR	DP/AJUDANCIA	Florianópolis	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de agosto de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Portaria nº 851/PMSC de 27/08/2025.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP **no CPMRv, no município de FLORIANÓPOLIS/SC - JAIRO FLAUSINO SCHLEMPER, 2º SARGENTO PM RR Mat. 923767-4, à contar de 29/08/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1110094

Portaria nº 853/PMSC de 27/08/2025.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP **no QCG - Guarda, no município de FLORIANÓPOLIS/SC - IVAMAR FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO, SUBTENENTE PM RR Mat. 911597-8, à contar de 28/08/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1110095

Portaria nº 827/PMSC de 22/08/2025.
DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, GABRIELA ROSA, 3º SARGENTO PM RR Mat. 921234-5, à contar de 20/08/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1109693

Portaria n° 837/PMSC/2025, de 27/08/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGPe nº 46917/2025, RESOLVE: 1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar da Assembleia Legislativa, com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial militar, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Desligamento	Apresentação	Ônus
2º Sargento	922865-9	EDILSON JOSE DA FONSECA	29/08/2025	01/09/2025	Sim

2. O referido policial militar passa à condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1110086

Portaria n° 836/PMSC/2025, de 27/08/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGP-e PMSC 46917/2025, RESOLVE: 1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** da Casa Militar da Assembleia Legislativa, com sede em Florianópolis/SC, a contar de 31 de agosto de 2025, onde exercia função de interesse policial militar, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome
Subtenente	921107-1	ARLINDO MEDEIROS JUNIOR

2. **CLASSIFICAR,** conforme infra, a contar de 01 de setembro de 2025, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município	Ajuda de Custo
Subtenente	921107-1	ARLINDO MEDEIROS JUNIOR	DP/AJUDANCIA	Florianópolis	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1110084

Extrato nº 1669 - 2ªCIA/ 2°BPMA – Lages do Termo de Embargo nº 20664-E, Auto de Infração Ambiental nº 15761-E, aplicado em 07/08/2025, situado no município de Sao Jose Do Cerrito, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Mat. n° 6.955, 2° Of de registro de imóveis da comarca de Lages, abrangendo 2,29ha (dois vírgula vinte e nove hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 542970 | 6953937;), Processo GAIA 21400202587460 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00046201/2025.
Cod. Mat.: 1109924

Extrato nº 1670 - 2ªCIA/ 2°BPMA – Lages do Termo de Embargo nº 20663-E, Auto de Infração Ambiental nº 15751-E, aplicado em 07/08/2025, situado no município de Sao Jose Do Cerrito, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Mat. n° 6.955, 2° Of de registro de imóveis da comarca de Lages, abrangendo 0,88ha (zero vírgula oitenta e oito hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 542893 | 6953726;), Processo GAIA 21400202587442 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00046186/2025.
Cod. Mat.: 1109925

Extrato nº 1671 - 2ªCIA/ 2°BPMA – Lages do Termo de Embargo nº 20693-E, Auto de Infração Ambiental nº 15777-E, aplicado em 09/08/2025, situado no município de Alfredo Wagner, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Mat. 14.154, Of de Reg de Imóveis da Comarca de Bom Retiro, abrangendo 0,79ha (zero vírgula setenta e nove hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 650808 | 6949161;), Processo GAIA 21400202587497 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00046958/2025. CARSC-4200705-5B704F8454D44768BE-A453BC6B7502DA
Cod. Mat.: 1109927

Extrato nº 1672 - 2ªCIA/ 2°BPMA – Lages do Termo de Embargo nº 20692-E, Auto de Infração Ambiental nº 15778-E, aplicado em 09/08/2025, situado no município de Alfredo Wagner, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Mat. nº 11.175, Of de Registro de Imóveis de Bom Retiro, abrangendo 0,64ha (zero vírgula sessenta e quatro hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 650718 | 6948764;), Processo GAIA 21400202587499 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00046357/2025.
Cod. Mat.: 1109928

Extrato nº 1673 - 2ªCIA/ 2°BPMA – Lages do Termo de Embargo nº 20691-E, Auto de Infração Ambiental nº 15779-E, aplicado em 09/08/2025, situado no município de Alfredo Wagner, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Mat. nº 11.175, Of de Registro de Imóveis de Bom Retiro, abrangendo 0,4ha (zero vírgula quatro hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 650790 | 6948816;), Processo GAIA 21400202587501 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00046369/2025.
Cod. Mat.: 1109930

Extrato nº 1674 - 2ªCIA/ 2°BPMA – Lages do Termo de Embargo nº 20687-E, Auto de Infração Ambiental nº 15775-E, aplicado em 06/08/2025, situado no município de Sao Joaquim, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Mat. nº 12.650, Of de Registro de Imóveis da Comarca de São Joaquim, abrangendo 0,93ha (zero vírgula noventa e três hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 614668 | 6858541;), Processo GAIA 21400202587496 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00046446/2025.
Cod. Mat.: 1109932

Extrato nº 1675 - 2ªCIA/ 2°BPMA – Lages do Termo de Embargo nº 20688-E, Auto de Infração Ambiental nº 15776-E, aplicado em 06/08/2025, situado no município de Sao Joaquim, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Mat. nº 12.650, Of de Registro de Imóveis da Comarca de São Joaquim, abrangendo um vírgula vinte e quatroha (1,24 hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 614625 | 6858528;), Processo GAIA 21400202587498 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00046453/2025.
Cod. Mat.: 1109934

Polícia Civil

PORTARIA Nº471/DIAF/DGPC/PCSC, de 27/08/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **TALITA PADILHA TENFEN DA SILVA**, matrícula nº 980.784-5-01 como Fiscal Titular e o Agente de Polícia **GUILHERME AUGUSTO PIRES DA SILVA ASSIS MACHADO**, matrícula nº955.344-4-01 como Fiscal Suplente do Lote 16 do Contrato nº237/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 46919/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1109764

PORTARIA Nº472/DIAF/DGPC/PCSC, de 27/08/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **TATIANA MEDEIROS ARAUJO YAMAUCHI**, matrícula nº650.278-4-01 como Gestora e o Escrivão de Polícia **RAFAEL TOMAZ OURIQUES**, matrícula nº655.451-2-02 como Fiscal do Contrato nº351/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe SCC 392/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1109864

PORTARIA Nº 473/DIAF/DGPC/PCSC, de 27/08/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 11, VI, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **EVERTON PASTRE PONATH**, matrícula nº609.157-1-01 como Fiscal Titular e a Escrivã de Polícia **AIMEE MASTELLA SAMPAIO DA SILVA**, matrícula n°609.932-7-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento n°501/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 76922/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1109910

PORTARIA Nº 474/DIAF/DGPC/PCSC, de 27/08/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 11, VI, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **SUERDI SANDER COUTINHO**, matrícula nº322.808-8-01 como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **MARIANA FLORES,** matrícula n°954.022-9-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento n°489/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 69821/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1109941

PORTARIA Nº 475/DIAF/DGPC/PCSC, de 27/08/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos

Nota #022378

DISPOSIÇÃO - 2º Sgt PM Mat. 922865-9 EDILSON JOSE DA FONSECA à Casa Militar da Assembleia Legislativa - ALESC.

Portaria n° 837/PMSC/2025

Alterada/Revogada :	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22586
Data publicação:	28/08/2025
Assunto:	DISPOSIÇÃO - 2º Sgt PM Mat. 922865-9 EDILSON JOSE DA FONSECA à Casa Militar da Assembleia Legislativa - ALESC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGPe nº 46917/2025,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar da Assembleia Legislativa, com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial militar, o seguinte policial militar:

Graduação	Matricula	Nome	Desligamento	Apresentação	Ônus
2º Sargento	922865-9	EDILSON JOSE DA FONSECA	29/08/2025	01/09/2025	Sim

2. O referido policial militar passa à condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de agosto de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Portaria nº 851/PMSC de 27/08/2025.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP **no CPMRv, no município de FLORIANÓPOLIS/SC - JAIRO FLAUSINO SCHLEMPER, 2º SARGENTO PM RR Mat. 923767-4, à contar de 29/08/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1110094

Portaria nº 853/PMSC de 27/08/2025.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP **no QCG - Guarda, no município de FLORIANÓPOLIS/SC - IVAMAR FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO, SUBTENENTE PM RR Mat. 911597-8, à contar de 28/08/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1110095

Portaria nº 827/PMSC de 22/08/2025.
DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, GABRIELA ROSA, 3º SARGENTO PM RR Mat. 921234-5, à contar de 20/08/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1109693

Portaria n° 837/PMSC/2025, de 27/08/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGPe nº 46917/2025, RESOLVE: 1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar da Assembleia Legislativa, com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial militar, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Desligamento	Apresentação	Ônus
2º Sargento	922865-9	EDILSON JOSE DA FONSECA	29/08/2025	01/09/2025	Sim

2. O referido policial militar passa à condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1110086

Portaria n° 836/PMSC/2025, de 27/08/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGP-e PMSC 46917/2025, RESOLVE: 1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** da Casa Militar da Assembleia Legislativa, com sede em Florianópolis/SC, a contar de 31 de agosto de 2025, onde exercia função de interesse policial militar, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome
Subtenente	921107-1	ARLINDO MEDEIROS JUNIOR

2. **CLASSIFICAR,** conforme infra, a contar de 01 de setembro de 2025, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município	Ajuda de Custo
Subtenente	921107-1	ARLINDO MEDEIROS JUNIOR	DP/AJUDANCIA	Florianópolis	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1110084

Extrato nº 1669 - 2ªCIA/ 2°BPMA – Lages do Termo de Embargo nº 20664-E, Auto de Infração Ambiental nº 15761-E, aplicado em 07/08/2025, situado no município de Sao Jose Do Cerrito, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Mat. n° 6.955, 2° Of de registro de imóveis da comarca de Lages, abrangendo 2,29ha (dois vírgula vinte e nove hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 542970 | 6953937;), Processo GAIA 21400202587460 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00046201/2025.
Cod. Mat.: 1109924

Extrato nº 1670 - 2ªCIA/ 2°BPMA – Lages do Termo de Embargo nº 20663-E, Auto de Infração Ambiental nº 15751-E, aplicado em 07/08/2025, situado no município de Sao Jose Do Cerrito, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Mat. n° 6.955, 2° Of de registro de imóveis da comarca de Lages, abrangendo 0,88ha (zero vírgula oitenta e oito hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 542893 | 6953726;), Processo GAIA 21400202587442 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00046186/2025.
Cod. Mat.: 1109925

Extrato nº 1671 - 2ªCIA/ 2°BPMA – Lages do Termo de Embargo nº 20693-E, Auto de Infração Ambiental nº 15777-E, aplicado em 09/08/2025, situado no município de Alfredo Wagner, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Mat. 14.154, Of de Reg de Imóveis da Comarca de Bom Retiro, abrangendo 0,79ha (zero vírgula setenta e nove hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 650808 | 6949161;), Processo GAIA 21400202587497 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00046958/2025. CARSC-4200705-5B704F8454D44768BE-A453BC6B7502DA
Cod. Mat.: 1109927

Extrato nº 1672 - 2ªCIA/ 2°BPMA – Lages do Termo de Embargo nº 20692-E, Auto de Infração Ambiental nº 15778-E, aplicado em 09/08/2025, situado no município de Alfredo Wagner, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Mat. nº 11.175, Of de Registro de Imóveis de Bom Retiro, abrangendo 0,64ha (zero vírgula sessenta e quatro hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 650718 | 6948764;), Processo GAIA 21400202587499 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00046357/2025.
Cod. Mat.: 1109928

Extrato nº 1673 - 2ªCIA/ 2°BPMA – Lages do Termo de Embargo nº 20691-E, Auto de Infração Ambiental nº 15779-E, aplicado em 09/08/2025, situado no município de Alfredo Wagner, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Mat. nº 11.175, Of de Registro de Imóveis de Bom Retiro, abrangendo 0,4ha (zero vírgula quatro hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 650790 | 6948816;), Processo GAIA 21400202587501 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00046369/2025.
Cod. Mat.: 1109930

Extrato nº 1674 - 2ªCIA/ 2°BPMA – Lages do Termo de Embargo nº 20687-E, Auto de Infração Ambiental nº 15775-E, aplicado em 06/08/2025, situado no município de Sao Joaquim, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Mat. nº 12.650, Of de Registro de Imóveis da Comarca de São Joaquim, abrangendo 0,93ha (zero vírgula noventa e três hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 614668 | 6858541;), Processo GAIA 21400202587496 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00046446/2025.
Cod. Mat.: 1109932

Extrato nº 1675 - 2ªCIA/ 2°BPMA – Lages do Termo de Embargo nº 20688-E, Auto de Infração Ambiental nº 15776-E, aplicado em 06/08/2025, situado no município de Sao Joaquim, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Mat. nº 12.650, Of de Registro de Imóveis da Comarca de São Joaquim, abrangendo um vírgula vinte e quatroha (1,24 hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 614625 | 6858528;), Processo GAIA 21400202587498 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00046453/2025.
Cod. Mat.: 1109934

Polícia Civil

PORTARIA Nº471/DIAF/DGPC/PCSC, de 27/08/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **TALITA PADILHA TENFEN DA SILVA**, matrícula nº 980.784-5-01 como Fiscal Titular e o Agente de Polícia **GUILHERME AUGUSTO PIRES DA SILVA ASSIS MACHADO**, matrícula nº955.344-4-01 como Fiscal Suplente do Lote 16 do Contrato nº237/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 46919/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1109764

PORTARIA Nº472/DIAF/DGPC/PCSC, de 27/08/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **TATIANA MEDEIROS ARAUJO YAMAUCHI**, matrícula nº650.278-4-01 como Gestora e o Escrivão de Polícia **RAFAEL TOMAZ OURIQUES**, matrícula nº655.451-2-02 como Fiscal do Contrato nº351/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe SCC 392/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1109864

PORTARIA Nº 473/DIAF/DGPC/PCSC, de 27/08/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 11, VI, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **EVERTON PASTRE PONATH**, matrícula nº609.157-1-01 como Fiscal Titular e a Escrivã de Polícia **AIMEE MASTELLA SAMPAIO DA SILVA**, matrícula n°609.932-7-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento n°501/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 76922/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1109910

PORTARIA Nº 474/DIAF/DGPC/PCSC, de 27/08/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 11, VI, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **SUERDI SANDER COUTINHO**, matrícula nº322.808-8-01 como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **MARIANA FLORES,** matrícula n°954.022-9-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento n°489/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 69821/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1109941

PORTARIA Nº 475/DIAF/DGPC/PCSC, de 27/08/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos

Nota #022586

DESIGNAÇÃO - Maj PM Mat. 926314-4 DIEGO SCHWARTZ e outros para frequentarem o Curso de Especialização em Policiamento de Trânsito Rodoviário - 17ª Edição - CPMRv.

Portaria n° 855/PMSC/2025

Alterada/Revogada:	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22587
Data publicação:	29/08/2025
Assunto:	DESIGNAÇÃO - Maj PM Mat. 926314-4 DIEGO SCHWARTZ e outros para frequentarem o Curso de Especialização em Policiamento de Trânsito Rodoviário - 17ª Edição - CPMRv

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Edital nº 232/DP/CESIEP/SI/2025, bem como SGP-e PMSC nº 37919/2025,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para frequentarem o Curso de Especialização em Policiamento de Trânsito Rodoviário (CEPTR) - 17ª Edição, a ser realizado na Sede do Comando de Polícia Militar Rodoviária (CPMRv), no município de Florianópolis/SC, no período de 01 de setembro a 03 de outubro de 2025, os seguintes policiais militares:

Ordem	Posto/Grad.	Matrícula	Nome
1	Major	926314-4	DIEGO SCHWARTZ
2	Subtenente	928697-7	IGOR PEREIRA PIMENTEL
3	2º Sargento	928170-3	THIAGO DA SILVA SOUZA
4	3º Sargento	930775-3	DANIEL VINICIUS PACHECO
5	3º Sargento	926202-4	ROBINSON BRAUN
6	3º Sargento	926433-7	ADRIEL RUTHES
7	3º Sargento	925964-3	ADIR KOGGI MARCONDES
8	3º Sargento	926858-8	LEONIR TADEU DE

			JESUS
9	3º Sargento	928909-7	ROBSON COSER
10	3º Sargento	927056-6	ELIESER FARIAS FLOR
11	3º Sargento	932056-3	IURI CURCIO CARRER
12	Cabo	933208-1	LUIZ HENRIQUE FARIAS
13	Cabo	930632-3	DIOGO JUNIOR DEWES
14	Cabo	934456-0	ANDERSON PEDRO DE JESUS
15	Cabo	932743-6	ANDERSON RIBAS DA SILVA
16	Cabo	990294-5	VICTOR AUGUSTO CECON ARAUJO
17	Cabo	930721-4	SAULO BANDEIRA VALLES
18	Cabo	930889-0	LUIZ GUSTAVO AZEVEDO
19	Cabo	932088-1	TIAGO LUIZ CIRINO
20	Cabo	930792-3	PAULO CESAR FRANCISCONI
21	Cabo	934114-5	GIULIANO ALEXANDRE DAL FARRA DA SILVA
22	Soldado	611334-6	FELIPE DE OLIVEIRA BUENO
23	Soldado	733142-8	JEAN BRAYAN FAGUNDES

2. Será garantido o direito a remuneração (subsídio) e etapa de alimentação, com recursos do convênio PMSCxSIE.

3. Os referidos policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** à OPM de origem.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de agosto de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar

Portaria n° 849/PMSC, de 27/08/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e PMSC 41768/2025, e Ofício OF/PMSC/2025/63175, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** para participar do Curso Avançado de Perícia em Sinistro de Trânsito (CPER) - PRF, a ser realizado nas instalações da Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal, no município de Florianópolis/SC, a participação no evento será **com Ônus** para o Estado (manutenção do subsídio e diárias de curso), o **Capitão PM Mat. 925607-5 LUIS HENRIQUE FOGACA DE ALMEIDA**, no período de 09 a 29 de setembro de 2025. 2. O referido policial militar durante o Curso permanece **ADIDO** à OPM de origem. 3. **TORNAR SEM EFEITO,** a Portaria da Polícia Militar nº 749/PMSC/2025. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1110113

PORTARIA Nº 838/PMSC/2025

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 186/PMSC/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Matheus Lucas Oliveira, matrícula 929673-5, como Gestor do Contrato nº 186/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/PMSC/2025.

Art. 2º - DESIGNAR o Soldado PM Raphael Antunes Tomich Silva, matrícula 611405-9, como Fiscal Técnico do Contrato nº 186/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/PMSC/2025.

Art. 3º - DESIGNAR o Subtenente PM Everton Valner de Souza, matrícula 927366-2, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 186/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/PMSC/2025.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura eletrônica.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1110174

PORTARIA Nº 834/PMSC/2025

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 184/PMSC/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Marcio Leandro Favoretto, matrícula 929200-4, como Gestor do Contrato nº 184/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/PMSC/2024.

Art. 2º - DESIGNAR o Soldado PM Liziê Andressa de Lazari Jantara, matrícula 620474-0, como Fiscal Técnico do Contrato nº 184/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/PMSC/2024

Art. 3º - DESIGNAR o 3º Sargento PM Rodrigo Antônio Ribeiro, matrícula 925904-0, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 184/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/PMSC/2024.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 29 agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1110258

Portaria n° 846/PMSC, de 28/08/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, SGP-e SSP 3135/2025 e SSP 2800/2025, RESOLVE: 1. **DESIGNAR,** para participar da 40º Edição do Curso de Segurança Orgânica, que será realizado pela SENASP, no município de Florianópolis/SC, a participação no evento será **com Ônus** para o Estado (direito a remuneração/subsídio e diárias de curso), no período de 01 a 06 de setembro de 2025.

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome
1	2º Sargento	927433-2	PETERSON GONCALVES DA SILVA
2	2º Sargento	927558-4	FERNANDO JAIR DE PAULA GRITTEN
3	2º Sargento	928614-4	ELVIO MARTINS
4	Cabo	676331-6	RON DENIS QUINTINO
5	Cabo	387155-0	DANIEL KRAESK
6	Cabo	929695-6	DANILO GONCALVES
7	Cabo	934486-1	GABRIEL PRADO MICHALACK
8	Cabo	934307-5	RONALDO LARRI BRUST

2. Os referidos policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDO's** à OPM de origem. 3. **TORNAR SEM EFEITO,** a Portaria da Polícia Militar nº 703/PMSC/2025. 4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1110281

PORTARIA Nº 854/PMSC/2025

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 187/PMSC/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Matheus Lucas Oliveira, matrícula 929673-5, como Gestor do Contrato nº 187/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 2º - DESIGNAR o 3º Sargento PM André Filipe Rosa, matrícula 928419-2, como Fiscal Técnico do Contrato nº 187/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 3º - DESIGNAR o Subtenente PM Everton Valner de Souza, matrícula 927366-2, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 187/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 28 agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1110341

Portaria n° 855/PMSC/2025, de 28/08/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Edital nº 232/DP/CESIEP/SI/2025, bem como SGP-e PMSC nº 37919/2025, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** para frequentarem o Curso de Especialização em Policiamento de Trânsito Rodoviário (CEPTR) - 17ª Edição, a ser realizado na Sede do Comando de Polícia Militar Rodoviária (CPMRv), no município de Florianópolis/SC, no período de 01 de setembro a 03 de outubro de 2025, os seguintes policiais militares:

Ordem	Posto/Grad.	Matrícula	Nome
1	Major	926314-4	DIEGO SCHWARTZ
2	Subtenente	928697-7	IGOR PEREIRA PIMENTEL
3	2º Sargento	928170-3	THIAGO DA SILVA SOUZA
4	3º Sargento	930775-3	DANIEL VINICIUS PACHECO
5	3º Sargento	926202-4	ROBINSON BRAUN
6	3º Sargento	926433-7	ADRIEL RUTHES
7	3º Sargento	925964-3	ADIR KOGGI MARCONDES
8	3º Sargento	926858-8	LEONIR TADEU DE JESUS
9	3º Sargento	928909-7	ROBSON COSER
10	3º Sargento	927056-6	ELIESER FARIAS FLOR
11	3º Sargento	932056-3	IURI CURCIO CARRER
12	Cabo	933208-1	LUIZ HENRIQUE FARIAS
13	Cabo	930632-3	DIOGO JUNIOR DEWES
14	Cabo	934456-0	ANDERSON PEDRO DE JESUS
15	Cabo	932743-6	ANDERSON RIBAS DA SILVA
16	Cabo	990294-5	VICTOR AUGUSTO CECON ARAUJO
17	Cabo	930721-4	SAULO BANDEIRA VALLES
18	Cabo	930889-0	LUIZ GUSTAVO AZEVEDO
19	Cabo	932088-1	TIAGO LUIZ CIRINO
20	Cabo	930792-3	PAULO CESAR FRANCISCONI

21	Cabo	934114-5	GIULIANO ALEXANDRE DAL FARRA DA SILVA
22	Soldado	611334-6	FELIPE DE OLIVEIRA BUENO
23	Soldado	733142-8	JEAN BRAYAN FAGUNDES

2. Será garantido o direito a remuneração (subsídio) e etapa de alimentação, com recursos do convênio PMSCxSIE.
3. Os referidos policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** à OPM de origem.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1110482

Portaria nº 840/PMSC de 27/08/2025.
DISPENSO, por motivo de seu falecimento, com base no Art. 107 da CE/89, o Art. 15, da Lei Complementar nº 380/07, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, JOSE BORGES, 3º SARGENTO PM RR Mat. 921711-8, à contar de 26/08/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1110181

Portaria nº 842/PMSC de 27/08/2025.
DISPENSO, com base no Art. 107 da CE/89, e de acordo com o Art.15, inciso II, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 380/07, combinado com o Art 10, inciso II, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 1274, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, MARCOS TADEU DE OLIVEIRA, SUBTENENTE PM RR Mat. 918627-1, à contar de 20/08/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1110182

Portaria n° 852/PMSC, de 27/08/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGPe PMSC 46423/2025, bem como Ofício n. 2025/025301, RESOLVE:
1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial militar na Coordenadoria de Inteligência e Segurança Institucional (CISI), com sede em Florianópolis/SC, o seguinte policial militar:

Posto	Matrícula	Nome	Desligamento Origem	Apresentação Destino	Ajuda de Custo
Major	926914-2	GABRIEL CORREA	01/09/2025	02/09/2025	Não

2. O referido policial militar passa à condição de **ADIDO** ao Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1110109

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC25720/2025. **PARTÍCIPES**: Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social-SC, com interveniência do Departamento de Polícia Penal e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: Cooperação pelas unidades do sistema prisional no fornecimento de alimentação aos Policiais Militares e civis que estiverem sob custódia nas instalações dos quartéis da PMSC. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 60 meses, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA**: Florianópolis, 28 de agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS**: Danielle Amorim Silva, pela SEJURI, Maicon Ronald Alves, pelo DPP, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.

Cod. Mat.: 1110454

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Comodato nº PMSC29321/2025. **PARTÍCIPES**: Empresa Perville Engenharia e Empreendimentos Ltda e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: O Comodante disponibilizará ao Comodatário, a título gratuito, para utilização exclusivamente pela Polícia Militar o bem imóvel terreno de 1.963,00m² com edificação em alvenaria com 376,48m², situado na Rua Dona Francisca, nº 8.300, bairro Distrito Industrial, na Cidade de Joinville/SC, conforme Escritura Pública nº 143.058, registrada no Cartório do 1º Registro de Imóveis de Joinville. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 10 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA**: Florianópolis, 28 de agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS**: Marcelo Hack, pela Perville, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.

Cod. Mat.: 1110492

Extrato nº. 1593 Termo de Compromisso Ambiental – 2ºPEL /2ªCIA/2° BPMA - Joaçaba, vinculado ao Processo n° 21530202482970, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e JOAO JORGE FERNANDES, CPF:182.XXX.XXX-72, em 18/08/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: TERMO DE COMPROMISSO referente aos processos administrativos de nº 21530202482970, que fazem a Polícia Militar Ambiental e o Senhor JOAO JORGE FERNANDES, referente à redução do valor da multa em 90% (noventa por cento), com a recuperação da área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 a 122, da Portaria Conjunta CPMA/IMA nº 143, de 04 de junho de 2019.. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1110140

Extrato nº. 1592 Termo de Compromisso Ambiental – 2ºPEL /2ªCIA/2° BPMA - Joaçaba, vinculado ao Processo n° 21530202375569, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e JOAO JORGE FERNANDES, CPF:182.XXX.XXX-72, em 18/08/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: TERMO DE COMPROMISSO referente aos processos administrativos de nº 21530202375569, que fazem a Polícia Militar Ambiental e o Senhor JOAO JORGE FERNANDES, referente à redução do valor da multa em 90% (noventa por cento), com a recuperação da área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 a 122, da Portaria Conjunta CPMA/IMA nº 143, de 04 de junho de 2019.. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1110141

Extrato nº. 1595 Termo de Compromisso Ambiental – 2°GP/1º PEL/ 1ªCIA /2° BPMA – Concórdia, vinculado ao Processo n° 21513202166406, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Marchioro & Marchioro Ferragens e Tellas LTDA, CNPJ:36.965.823/0001-07, em 25/07/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Áreas Degradada - PRAD, na forma do Art. 87 da Lei Estadual n° 14.675/09 e Art. 119 da Portaria IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1110279

Extrato nº. 1597 Termo de Compromisso Ambiental – 2°GP/1º PEL/ 1ªCIA /2° BPMA – Concórdia, vinculado ao Processo n° 21513202377258, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Vilson Vanderlei Saatkamp, CPF:827.XXX.XXX-87, em 21/07/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Áreas Degradada - PRAD, na forma do Art. 87 da Lei Estadual n° 14.675/09 e Art. 119 da Portaria IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1110376

Extrato nº. 1598 Termo de Compromisso Ambiental – 2°GP/1º PEL/ 1ªCIA /2° BPMA – Concórdia, vinculado ao Processo n° 21513202377259, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Vilson Vanderlei Saatkamp, CPF:827.XXX.XXX-87, em 21/07/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Áreas Degradada - PRAD, na forma do Art. 87 da Lei Estadual n° 14.675/09 e Art. 119 da Portaria IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1110380

Extrato nº. 1599 Termo de Compromisso Ambiental – 2°GP/1º PEL/ 1ªCIA /2° BPMA – Concórdia, vinculado ao Processo n° 21513202481627, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Joemir Knob Klassmann, CPF:087.XXX.XXX-95, em 12/05/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada através do cercamento, abandono e identificação da área, na forma do Art. 87, § 2º da Lei Estadual n° 14.675/09 e Art. 119, § 3º da Portaria IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1110401

Extrato nº. 1600 Termo de Compromisso Ambiental – 2°GP/1º PEL/ 1ªCIA /2° BPMA – Concórdia, vinculado ao Processo n° 21513202480352, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Airton Fabricio, CPF:016.XXX.XXX-54, em 28/07/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Áreas Degradada - PRAD, na forma do Art. 87 da Lei Estadual n° 14.675/09 e Art. 119 da Portaria IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1110414

Extrato nº. 1601 Termo de Compromisso Ambiental – 2°GP/1º PEL/ 1ªCIA /2° BPMA – Concórdia, vinculado ao Processo n° 21513202480338, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Airton Fabricio, CPF:016.XXX.XXX-54, em 28/07/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Áreas Degradada - PRAD, na forma do Art. 87 da Lei Estadual n° 14.675/09 e Art. 119 da Portaria IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1110422

Extrato nº. 1602 Termo de Compromisso Ambiental – 2°GP/1º PEL/ 1ªCIA /2° BPMA – Concórdia, vinculado ao Processo n° 21513202480692, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Valdecir Lourenço Perin, CPF:526.XXX.XXX-68, em 07/08/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Áreas Degradada - PRAD, na forma do Art. 87 da Lei Estadual n° 14.675/09 e Art. 119 da Portaria IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1110434

Extrato nº. 1603 Termo de Compromisso Ambiental – 2°GP/1º PEL/ 1ªCIA /2° BPMA – Concórdia, vinculado ao Processo n° 21513202480695, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Valdecir Lourenço Perin, CPF:526.XXX.XXX-68, em 07/08/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Áreas Degradada - PRAD, na forma do Art. 87 da Lei Estadual n° 14.675/09 e Art. 119 da Portaria IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1110438

2ª PARTE - RESOLUÇÕES (CE – CCP – CPO – CPP – CMPM – CMP)

Nota #022408

Prezado Sr. Cel PM FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA,

Com cordiais saudações, solicito publicar em BOPM, homologação de condecoração de Mérito Intelectual da Medalha “Major Ildefonso Juvenal”, concedida ao Policial Militar Capitão PM 934012-2 FABRÍCIO CENCI, conforme relatório final de curso em anexo, por ter concluído o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais 2025-1, com média final 9,9688.

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE
FACULDADE DA POLÍCIA MILITAR

CURSO: CAO - 2025/1 **Médias por Curso**

Class. Geral	Código	Nome do Aluno	Média das Disciplinas	Data Nascimento	Turma
1	9340122	FABRICIO CENCI	9,9688	03/06/1987	CAO 2025-1
2	9340220	KARLA BEATRIZ LIMA DE PONTES MEDEIROS	9,9563	03/08/1989	CAO 2025-1
3	9283811	LENNON FIORILLO	9,9531	20/05/1985	CAO 2025-1
4	3158002	PEDRO CABRAL REIS DA SILVA	9,9531	23/04/1986	CAO 2025-1
5	9340157	DANIEL GIACHIN WEIRICH DUERING	9,9438	18/08/1986	CAO 2025-1
6	9291164	THIAGO ZUANAZZI	9,9438	08/06/1988	CAO 2025-1
7	9334963	TIAGO GABRIEL OLIVEIRA STRIOTO	9,9438	27/11/1984	CAO 2025-1
8	9340190	FELIPE SANTOS SILVA	9,9344	26/04/1988	CAO 2025-1
9	9273573	VALDIR CRISTOVAO DE OLIVEIRA JUNIOR	9,9281	30/01/1986	CAO 2025-1
10	3408930	JULIANO PIGOZZI REIS	9,9219	10/03/1981	CAO 2025-1
11	9286403	CLEVERSON KALIL DE SOUZA	9,9188	27/09/1988	CAO 2025-1
12	9274162	EDUARDO SERGIO NUNES	9,9156	13/11/1982	CAO 2025-1
13	3157987	FERNANDA GABRIELA DOS SANTOS	9,9094	29/03/1988	CAO 2025-1
14	9340238	NICOLAS VASCONCELOS MARQUES	9,9000	26/07/1990	CAO 2025-1
15	9340149	WALDIR NAVARRO BEZERRA JUNIOR	9,9000	20/08/1990	CAO 2025-1
16	9306862	RAMON MARCELINA SPILLERE	9,8969	18/03/1985	CAO 2025-1
17	9325018	ALAN SOUZA COSENDEY BITTENCOURT	9,8875	28/12/1980	CAO 2025-1
18	9340114	TIAGO LUIS VICENTIN	9,8844	18/11/1991	CAO 2025-1
19	9284907	GUSTAVO DA SILVA	9,8781	19/06/1985	CAO 2025-1
20	9340203	LUCAS BRUGNARA SOCCAL	9,8781	22/09/1989	CAO 2025-1
21	9340017	LUÍS ANTÔNIO BORDIM MAXIMENCO	9,8750	10/10/1984	CAO 2025-1
22	9334955	ANDRÉ DIEGO MARQUES DA ROSA	9,8625	03/08/1984	CAO 2025-1
23	9340173	BRUNO MONTOVANI	9,8625	27/05/1987	CAO 2025-1
24	9289330	RICARDO LUCIANO SAREMBA ROSSETTO	9,8594	05/05/2015	CAO 2025-1
25	9335005	THIAGO LÍVIO QUINTAIROS GALVÃO	9,8563	22/05/1986	CAO 2025-1
26	3157994	ROBERTO ROSA MACHADO	9,8375	18/11/1984	CAO 2025-1
27	9334971	RODRIGO PINHEIRO DOMINICI	9,8250	13/10/1986	CAO 2025-1
28	9340092	JOÃO DE MESQUITA LAUX	9,8219	21/07/1988	CAO 2025-1
29	9334980	FRANCISCO DAS CHAGAS DE PAIVA MELO FILHO	9,8156	22/07/1981	CAO 2025-1
30	3718077	BRUNO BERRETTA TEIXEIRA	9,8000	12/05/1984	CAO 2025-1
31	9340084	GUILHERME WILDNER WOLF	9,8000	15/03/1990	CAO 2025-1
32	3923363	DIEGO GUDAS	9,7688	26/10/1986	CAO 2025-1
33	6586791	MAYCON BIANCO	9,7438	21/02/1981	CAO 2025-1
34	9282220	MARCOS EVANDRO TARNIOVICZ	9,6969	28/02/1985	CAO 2025-1
35	9334939	Leonardo Stankiewicz Baccin	9,6781	23/07/1985	CAO 2025-1

3ª PARTE - ORDENS CMT-GERAL DA PMSC

4ª PARTE - DESPACHO CMT-GERAL DA PMSC

Nota #021719

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR A 58ª EDIÇÃO DO CURSO DE INTRODUÇÃO À ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA (CIAI) EAD – SENASP, conforme SGP-e PMSC 00046047/2025.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

Fpolis, 22AGO25
NBCG Nº 650/APMT/25

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR A 58ª EDIÇÃO DO CURSO DE INTRODUÇÃO À ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA (CIAI) EAD – SENASP

1. Publico a indicação do policial militar abaixo relacionado, para participar da 58ª EDIÇÃO DO CURSO DE INTRODUÇÃO À ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA (CIAI) – EAD – SENASP, com início previsto para 15SET25. A indicação segue conforme autorização do Comandante-Geral da PMSC, através do Ofício OF/PMSC/2025/63392 (Ref SGP-e PMSC 00046047/2025).

A participação no evento será com ônus para o Estado (manutenção do subsídio).

- 1° Ten PM 981345-7 Pedro Corrêa Guerra, lotado na AI 25º BPM;
- 3º Sgt PM 929478-3 Altair de Bittencourt Junior, lotado na AI 29BPM;
- Cb PM 934710-0 Marcos Mendes de Assis, lotado na AI 29B1C1P2G
- Major PM 932473-9 ROBERTO GASSENFERTH JUNIOR, lotado na AI 13BPM;
- Cb PM 934227-3 Sergio Renato Leal, lotado na AI 2C 18BPM;
- St PM 928850-3 Oberdan Carpeggiani, lotado na AI 11BPM/2 SECAO;
- 1º Sgt PM 926153-2 Luciano Alcione Cristaldo Bonilha, lotado na AI Corregedoria-Geral;
- Cb PM 934221-4 André Ricardo Reck Januário, lotado na AI 12Bpm;
- 3º Sgt PM 929691-3 Amanda Porto Silva, lotado na AI CORREG-GERAL;
- Sd PM 611358-0 FELIPE KOPICHINSKI TOZETTI, lotado na AI 10 ºBPM;
- Sd PM 620490-2 JOANNA MASCHIO, lotado na AI 6º bpm;
- Cb PM 934186-2 Eduardo Meurer de Oliveira, lotado na AI 6ºBPM;
- Cb PM 989748-8 ALISON VIEIRA DA SILVA, lotado na AI 12BPM;
- Cb PM 656822-0 JULIANO LUIZ CANALLE, lotado na AI 30BPM/2CIA/1PEL/2GP;
- 2° Sgt PM 928939-9 ROBLEDO PES, lotado na AI/4ºCRPM/FRON;
- Cb PM 989894-8 JULIO ANDRÉ CALAMARA, lotado na AI 14°BPM/3°CIA;
- Cb PM 990455-7 Carlos Aquila Machado Vieira, lotado na AI 21° BPM;
- Sd PM 611206-4 Mileny Barros Cardoso Miguel, lotado na AI 18BPM2CIA;
- Cb PM 990973-7 Deyvid Lemos, lotado na AI 22BPM;
- Cb PM 990254-6 Jonas Fernando Barichello Gubiani, lotado na AI 25° BPM;
- Sd PM 620128-8 Amanda Matiello Hoinoski, lotado na AI 30 BPM;
- Sd PM 620619-0 GUSTAVO VIEIRA DA SILVA, lotado na AI 25BPM;
- Sd PM 990693-2 Fabio Moreeuw Ribeiro, lotado na AI 4BPM;
- 1 Ten PM 372354-2 Alonso Baccin, lotado na AI 36BPM;
- Cb PM 989848-4 Jaime Silva Pires Neto, lotado na AI 24BPM;
- 3º Sgt PM 929700-6 DIEGO CAMPOS, lotado na AI 16º BPM;

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00046047/2025 e o código 8I70YHX3.

- Cb PM 604413-1 Felipe Wust, lotado na AI 31BPM2C;
- Cb PM 933329-0 Antônia Erica Somavilla, lotado na AI 11BPM;
- Sd PM 990375-5 Mateus Stoffel Machado, lotado na AI 9BPM.

2. **Publique-se.**
3. **Arquive-se.**

(documento assinado eletronicamente)
CLEBER PIRES
Cel PM Diretor da APMT

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00046047/2025 e o código 8I70YHX3.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **8I70YHX3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLEBER PIRES (CPF: 932.XXX.439-XX) em 22/08/2025 às 09:14:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2025 - 13:18:19 e válido até 21/08/2125 - 13:18:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ2MDQ3XzQ2MTg3XzIwMjVfOEk3MFIIWDM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00046047/2025** e o código **8I70YHX3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #022133

Averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat 932863-7-01 LUIS AUGUSTO OLEJNIK.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 22 de agosto de 2025.

Processo PMSC 46067/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat 932863-7-01 LUIS AUGUSTO OLEJNIK.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 1.950 dias, correspondente a 05 ano(s), 04 mês(es) e 05 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00046067/2025 e o código QFOQ4211.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 22 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00046067/2025 e o código QFOQ4211.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **QFOQ4211**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 22/08/2025 às 18:00:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 22/08/2025 às 18:00:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ2MDY3XzQ2MjA3XzIwMjVfUUZPUTQyMTE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00046067/2025** e o código **QFOQ4211** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #022134

Averbação de tempo de serviço do(a) 3º Sargento PM Mat 933403-3-01 GABRIELA GHISLERI.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 22 de agosto de 2025.

Processo PMSC 46003/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) 3º Sargento PM Mat 933403-3-01 GABRIELA GHISLERI.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que a requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 2.046 dias, correspondente a 05 ano(s), 07 mês(es) e 11 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00046003/2025 e o código B78J3EF7.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais da requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 22 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00046003/2025 e o código B78J3EF7.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **B78J3EF7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 22/08/2025 às 16:15:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 22/08/2025 às 18:01:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ2MDAzXzQ2MTQzXzIwMjVfQjc4SjNFRjc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00046003/2025** e o código **B78J3EF7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #022138

Averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat 989894-8-01 JULIO ANDRE CALAMARA.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 21 de agosto de 2025.

Processo PMSC 45818/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat 989894-8-01 JULIO ANDRE CALAMARA.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 3.997 dias, correspondente a 10 ano(s), 11 mês(es) e 17 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00045818/2025 e o código Y173LRW4.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 21 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00045818/2025 e o código Y173LRW4.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Y173LRW4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 21/08/2025 às 18:15:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 21/08/2025 às 18:37:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ1ODE4XzQ1OTU4XzIwMjVfWTE3M0xSVzQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00045818/2025** e o código **Y173LRW4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #022139

Averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat 933831-4-01 GILSON BELIZARIO PEREIRA.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 21 de agosto de 2025.

Processo PMSC 45968/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat 933831-4-01 GILSON BELIZARIO PEREIRA.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 2.400 dias, correspondente a 06 ano(s), 07 mês(es) e 00 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00045968/2025 e o código FNR9C732.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 21 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00045968/2025 e o código FNR9C732.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **FNR9C732**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 21/08/2025 às 18:27:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 21/08/2025 às 18:37:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ1OTY4XzQ2MTA4XzIwMjVfRk5SOUM3MzI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00045968/2025** e o código **FNR9C732** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #022140

Averbação de tempo de serviço do CB PM 932604-9-01 LUIZ GUILHERME PINOS MORAES.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 21 de Agosto de 2025.

Processo PMSC 44552/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do CB PM 932604-9-01 **LUIZ GUILHERME PINOS MORAES**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **2.165 dias**, correspondente a **05 anos**, **11 meses** e **10 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00044552/2025 e o código L8V78Q8G.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço**, acima consignados em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 21 de Agosto de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00044552/2025 e o código L8V78Q8G.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **L8V78Q8G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 21/08/2025 às 14:43:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 21/08/2025 às 16:00:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ0NTUyXzQ0NjgzXzIwMjVfTDhWNzhROEc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00044552/2025** e o código **L8V78Q8G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #022141

Averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat 934127-7-01 BRUNO FENILLI.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 25 de agosto de 2025.

Processo PMSC 46308/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat 934127-7-01 BRUNO FENILLI.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 3.189 dias, correspondente a 08 ano(s), 08 mês(es) e 29 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00046308/2025 e o código V8H566QV.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 25 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00046308/2025 e o código V8H566QV.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **V8H566QV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 25/08/2025 às 14:09:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 25/08/2025 às 15:17:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ2MzA4XzQ2NDQ4XzIwMjVfVjhINTY2UVY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00046308/2025** e o código **V8H566QV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #022142

Averbação de tempo de serviço do 3º SARGENTO PM 932939-0-01 LUIS CARLOS CRESCENCIO JUNIOR.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 21 de Agosto de 2025.

Processo PMSC 45607/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do 3º SARGENTO PM 932939-0-01 **LUIS CARLOS CRESCENCIO JUNIOR**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **2.413 dias**, correspondente a **06 anos**, **07 meses** e **13 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00045607/2025 e o código Z2J808UL.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 21 de Agosto de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00045607/2025 e o código Z2J808UL.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Z2J808UL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 21/08/2025 às 15:52:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 21/08/2025 às 16:00:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ1NjA3XzQ1NzQ1XzIwMjVfWjJKODA4VUw= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00045607/2025** e o código **Z2J808UL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #022143

Averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat 363578-3-01 FERNANDO TOPANOTTI RODRIGUES.

INFORMAÇÃO DA DP-1 Florianópolis, 26 de agosto de 2025.

Processo PMSC 46326/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat 363578-3-01 FERNANDO TOPANOTTI RODRIGUES.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o § 1º, inciso I, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 3.235 dias, correspondente a 08 ano(s), 10 mês(es) e 15 dia(s).
2. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de 102 dias, correspondente a 00 ano(s), 03 mês(es) e 12 dia(s) de serviço prestado à Secretaria de Estado da Educação/SC.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00046326/2025 e o código 6QZ08K3P.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 26 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00046326/2025 e o código 6QZ08K3P.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **6QZ08K3P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 26/08/2025 às 13:24:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 26/08/2025 às 16:10:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ2MzI2XzQ2NDY2XzIwMjVfNlFaMDhLM1A= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00046326/2025** e o código **6QZ08K3P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #022144

Averbação de tempo de serviço do SOLDADO PM 733227-0-01 ALEXANDRE AROCHA BRAGA.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 22 de Agosto de 2025.

Processo PMSC 44255/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do SOLDADO PM 733227-0-01 **ALEXANDRE AROCHA BRAGA**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o § 1º, inciso I, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de **3.227 dias**, correspondente a **08 anos**, **10 meses** e **07 dias** de serviço prestado ao Exército Brasileiro.
2. É regular a subtração de **07 dias** da contagem do tempo de serviço realizado pelo Exército Brasileiro por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC;

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00044255/2025 e o código LA4820MU.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço**, **bem como acolho a devida subtração de tempo acima consignado** em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 22 de Agosto de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00044255/2025 e o código LA4820MU.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **LA4820MU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 22/08/2025 às 14:49:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 22/08/2025 às 15:05:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ0MjU1XzQ0Mzg2XzIwMjVfTEE0ODIwTVU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00044255/2025** e o código **LA4820MU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #022145

Desaverbação de tempo de serviço do SUBTENENTE PM 925970-8-01 JAISSON LUIZ HINCKEL.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 22 de Agosto de 2025.

Processo PMSC 45853/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de pedido de desaverbação de tempo de serviço do SUBTENENTE PM 925970-8-01 **JAISSON LUIZ HINCKEL**.

Após a análise do pedido, considerando o requerente não teve nenhuma vantagem remuneratória ou de qualquer outra natureza com este tempo averbado e que preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é **regular a desaverbação do tempo de serviço privado de 219 dias**, correspondente a **00 ano, 07 meses e 09 dias**, que havia sido averbado através do processo **PMSC 4825/2016**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00045853/2025 e o código T396X1AO.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a desaverbação do tempo de serviço acima consignado**, em conformidade com a legislação vigente, haja vista que o requerente não obteve nenhuma vantagem remuneratória ou de qualquer outra natureza com a averbação.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 22 de Agosto de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00045853/2025 e o código T396X1AO.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **T396X1AO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 22/08/2025 às 16:15:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 22/08/2025 às 18:02:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ1ODUzXzQ1OTkzXzIwMjVfVDM5NlgxQU8= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00045853/2025** e o código **T396X1AO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #022183

Averbação de férias não gozadas, do(a) Subtenente PM Mat 921107-1-01 ARLINDO MEDEIROS JUNIOR.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 27 de agosto de 2025.

Processo PMSC 47141/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do(a) Subtenente PM Mat 921107-1-01 ARLINDO MEDEIROS JUNIOR.

Os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com a Portaria n° 919/PMSC/2024, onde verificou-se o saldo de 01 dia (02 dias já em dobro) de férias não gozadas referente ao período aquisitivo de 20/07/1992 a 19/07/1993.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00047141/2025 e o código 30W5H3SC.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignados, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 27 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00047141/2025 e o código 30W5H3SC.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **30W5H3SC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 27/08/2025 às 13:54:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 27/08/2025 às 13:59:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ3MTQxXzQ3MjgzXzIwMjVfMzBXNUgzU0M= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00047141/2025** e o código **30W5H3SC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #022193

Despacho acerca do Processo PMSC 041869/2025.

Processo: SGPe PMSC n. 41869/2025
Assunto: Pedido de Reintegração
Origem: PMSC/PROTO - Protocolo da Polícia Militar de Santa Catarina
Interessado: Polícia Militar de Santa Catarina

DESPACHO

1. Acolho a Informação nº 007/2025, da Assistência Jurídica do Comando-Geral.

2. **Conheço o pedido apresentado pelo Requerente**, às fls. 02/16 dos autos, porém **INDEFIRO-O**, tendo em vista os fatos já terem sido analisados, discutidos e julgados no Processo Administrativo Disciplinar n. 1.210/PMSC/2019, bem como em virtude da independência das esferas criminal e administrativa.

3. Publique-se.

4. Intime-se.

5. Após, arquive-se.

Florianópolis, SC, data da assinatura digital.

Assinado eletronicamente
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00041869/2025 e o código K40F02SG.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **K40F02SG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 26/08/2025 às 19:15:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQxODY5XzQyMDAwXzIwMjVfSzQwRjAyU0c= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00041869/2025** e o código **K40F02SG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #022209

Retificação de averbação de férias não gozadas, do 1º Tenente PM Mat 926940-1-02 CESAR LUIZ SERPA.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 27 de agosto de 2025.

Processo PMSC 47238/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de **retificação de averbação de férias** não gozadas, do 1º Tenente PM Mat 926940-1-02 CESAR LUIZ SERPA.

Informo que os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com o novo entendimento adotado para o ajuste de períodos aquisitivos de férias dos oficiais da ativa da PMSC oriundos do quadro de praças sem interrupção de vínculo com a PMSC, que após o licenciamento ex-offício receberam a mesma matrícula, porém, com vínculo 02 (processo PMSC 63094/2024).

Após a adequação dos períodos aquisitivos de férias do mesmo à Portaria n° 919/PMSC/2024, verificou-se:

1. O saldo de férias de 18 dias (36 dias já em dobro), que havia sido averbado no processo PMSC 59537/2020, teve alteração nas datas de período aquisitivo, passando a ser referente ao período aquisitivo proporcional de 06/01/2020 a 21/04/2020, que aproveita o período trabalhado no vínculo 01, de 22/04/2019 a 05/01/2020, nos termos do novo entendimento adotado.

2. O saldo de férias de 15 dias (30 dias já em dobro) que havia sido averbado no processo PMSC 16299/2022 teve alteração nas datas de período aquisitivo, passando a ser de 22/04/2020 a 21/04/2021, nos termos do novo entendimento adotado.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela retificação da averbação de férias acima informado para registro nos assentamentos funcionais.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00047238/2025 e o código 021G7QDZ.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1, referente a retificação de averbação de férias, decido:

1. Averbar o saldo de férias não gozadas de 18 dias (36 dias já em dobro), referentes ao do período aquisitivo proporcional de 06/01/2020 a 21/04/2020, que aproveita o período proporcional trabalhado no vínculo 01, de 22/04/2019 a 05/01/2020.

2. Averbar o saldo de férias não gozadas de 15 dias (30 dias já em dobro), referentes ao período aquisitivo de 22/04/2020 a 21/04/2021.

Florianópolis, 27 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00047238/2025 e o código 021G7QDZ.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **021G7QDZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 27/08/2025 às 16:22:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 27/08/2025 às 16:24:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ3MjM4XzQ3MzgwXzIwMjVfMDIxRzdRRFo= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00047238/2025** e o código **021G7QDZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #022210

Averbação de férias não gozadas, do Subtenente PM Mat 921206-0-02 ARLEI ALCINDO MALLMANN.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 27 de agosto de 2025.

Processo PMSC 47252/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do Subtenente PM Mat 921206-0-02 ARLEI ALCINDO MALLMANN.

Informo que os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com a Portaria n° 919/PMSC/2024, onde verificou-se:

1. O saldo de férias de 22 dias (44 dias já em dobro), referentes ao período aquisitivo proporcional de 22/08/2009 a 23/05/2010, período trabalhado pelo mesmo sob o vínculo 921206-0-01.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00047252/2025 e o código H26PV3L0.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignados, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 27 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00047252/2025 e o código H26PV3L0.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **H26PV3L0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 27/08/2025 às 16:44:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 27/08/2025 às 16:46:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ3MjUyXzQ3Mzk0XzIwMjVfSDI2UFYzTDA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00047252/2025** e o código **H26PV3L0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #022529

Despacho n. 059/CMDOG/2025 - Referente SGP-e CBMSC 00017852/2025.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
GABINETE DO COMANDO-GERAL

Despacho n. 059/CMDOG/2025
(Ref. SGP-e CBMSC 00017852/2025)

Senhor Diretor da DP,

Considerando a solicitação de pagamento de indenização de ensino ao Maj PM 371929-4 Fernando Gruner Prudêncio, que ministrou a disciplina de Direitos Humanos no Curso de Formação de Oficiais do CBMSC;

Considerando a análise e parecer técnico da Chefe da Divisão de Formação e Graduação (fls. 06), que confirmou o cumprimento de todos os requisitos e procedimentos previstos no Ato Conjunto nº 1.186/PMSC/CBMSC/2018;

Considerando que o Oficial possui autorização formal da Corporação, inserida no processo CBMSC 16752/2025, e que as horas-aula estão devidamente registradas no Quadro de Trabalho, conforme documentos que instruem o processo, DECIDO:

I - Autorizo o pagamento das horas-aula ministradas, em conformidade com o artigo 5º do Ato Conjunto nº 1.186/PMSC/CBMSC/2018;

II - Publique-se em Boletim do Comando-Geral da PMSC;

III - Cientifique-se o interessado;

IV - Após, restituam-se os autos ao CBMSC.

Florianópolis/SC, *data da assinatura.*

[assinado digitalmente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00017852/2025 e o código 0Q090VKG.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **0Q090VKG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 29/08/2025 às 15:08:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5Ml8wMDAxNzg1Ml8xNzg1Nl8yMDI1XzBRMDkwVktH ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **CBMSC 00017852/2025** e o código **0Q090VKG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #022574

Averbação de tempo de serviço do(a) 2º Sargento PM Mat 924650-9-01 ALEXANDER PEDRO CORREA.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 29 de agosto de 2025.

Processo PMSC 47715/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) 2º Sargento PM Mat 924650-9-01 ALEXANDER PEDRO CORREA.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 150 dias, correspondente a 00 ano(s), 05 mês(es) e 00 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00047715/2025 e o código LX5QT525.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 29 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00047715/2025 e o código LX5QT525.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **LX5QT525**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 29/08/2025 às 14:02:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 29/08/2025 às 14:19:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ3NzE1XzQ3ODU3XzIwMjVfTFg1UVQ1MjU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00047715/2025** e o código **LX5QT525** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #022576

Averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat 933693-1-01 ALISSON CORREIA.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 29 de agosto de 2025.

Processo PMSC 47170/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat 933693-1-01 ALISSON CORREIA.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 3.465 dias, correspondente a 09 ano(s), 06 mês(es) e 00 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00047170/2025 e o código 4QA0AM79.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 29 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00047170/2025 e o código 4QA0AM79.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **4QA0AM79**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 29/08/2025 às 14:19:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 29/08/2025 às 14:21:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ3MTcwXzQ3MzEyXzIwMjVfNFFBMEFNNzk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00047170/2025** e o código **4QA0AM79** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #022578

Averbação de tempo de serviço do(a) 3º Sargento PM Mat 932924-2-01 CESAR DALMOLIM MACIEL.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 29 de agosto de 2025.

Processo PMSC 47464/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) 3º Sargento PM Mat 932924-2-01 CESAR DALMOLIM MACIEL.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 2.151 dias, correspondente a 05 ano(s), 10 mês(es) e 26 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00047464/2025 e o código GO224CI7.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 29 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00047464/2025 e o código GO224CI7.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **GO224CI7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 29/08/2025 às 15:09:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 29/08/2025 às 15:19:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ3NDY0XzQ3NjA2XzIwMjVfR08yMjRDSTc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00047464/2025** e o código **GO224CI7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #022593

Averbação de tempo de serviço do(a) 3º Sargento PM Mat 932695-2-01 JAQUELINE D OLANDA FERRANDO.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 29 de agosto de 2025.

Processo PMSC 47809/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) 3º Sargento PM Mat 932695-2-01 JAQUELINE D OLANDA FERRANDO.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que a requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 907 dias, correspondente a 02 ano(s), 05 mês(es) e 27 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00047809/2025 e o código 5X5JG1L6.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais da requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 29 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00047809/2025 e o código 5X5JG1L6.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **5X5JG1L6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 29/08/2025 às 17:49:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 29/08/2025 às 17:52:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ3ODA5XzQ3OTUxXzIwMjVfNVg1SkcxTDY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00047809/2025** e o código **5X5JG1L6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

5ª PARTE - ATOS DA PMSC

Nota #021076

Nota BOPM nº 004 - REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO – CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PUBLICAÇÃO DE LICENCIAMENTO DO SD PM MAT 920178-5 SÉRGIO LUIZ MENEGHELLI

NOTA PARA BCG Nº 004/DP-1/2025

REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO – CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PUBLICAÇÃO DE LICENCIAMENTO

Trata-se de procedimento administrativo (Protocolo SGP-e nº PMSC 24278/2025), com a finalidade de regularizar a situação de Licenciamento de policial militar cuja publicação não foi localizada, bem como foi dada por extraviada. Em razão disso, expede-se a Transcrição de Assentamentos Funcionais para a confecção de Certidão de Tempo de Serviço e de Contribuição, nos termos da Lei nº 13.954/19, que organizou o Sistema de Proteção Social dos Militares, em consonância com a Portaria nº. 1.467/22, do Ministério do Trabalho e Previdência – MTP, conforme as informações ratificadas abaixo:

SD PM MAT 920178-5 SÉRGIO LUIZ MENEGHELLI; LICENCIADO A PEDIDO em **04/05/1993**.

Sendo assim, faz-se a presente publicação para que produza os efeitos legais.

1. Publique-se.
2. Comunique-se.
3. Arquive-se.

(Nota n° 004/DP-1/2025)

Florianópolis, 09 de julho de 2025.

MARCOS RANULFO DE MELO
TEN CEL PM CH DP1

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00024278/2025 e o código 9LQFB297.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **9LQFB297**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 27/08/2025 às 17:48:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI0Mjc4XzI0MzcxXzIwMjVfOUxRRklyOTc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00024278/2025** e o código **9LQFB297** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #021864

LICENCIAR EX-OFFÍCIO, de acordo com o inciso XXI do art. 22, com o § 1º do art. 42, e com o inciso II do § 3º do art. 142, todos da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. n° 1.860/22 e no inciso II do art. 124 e art.125 ambos da Lei nº 6.218/83, por ter tomado posse em cargo público civil para exercer as atividades de agente de perícia criminal, nível 31, referência A, por meio do Ato nº 1621/2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22560-A, datado de 23 de julho de 2025, **CAIO BONETTI MENDES**, Soldado PM mat. **973999-8**, a contar de **22 de agosto de 2025**.

Florianópolis, 25 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #021962

Solicito publicação em BOPM, despacho, exaurido pelo senhor Jader Peron Schlichting, Ten Cel - Diretor Interino da DALF, conforme SGPe a seguir: PMSC 00015735/2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

DESPACHO

Referência: Processo SGP-e PMSC 00015735/2023

Trata-se do Inquérito Técnico nº 03/4ºBPM/2023, instaurado por determinação do Srº Ten Cel PM Mat 925299-1 DHIOGO CIDRAL DE LIMA, Comandante do 4º BPM, tendo como encarregado o ASP OF PM 998451-8 Gabriel dos Anjos Kretzer, a fim de apurar os fatos noticiados na ocorrência registrada sob o Protocolo nº 7796164, referente aos danos causados à FNS_P068_C001 (antiga Câmera 100), instalada na Rua Francisco Tolentino, esquina com a Rua Padre Roma. O equipamento sofreu avarias em decorrência de sinistro de trânsito, ocasionado pela colisão do ônibus nº 3320, de propriedade da Empresa EMFLOTUR, contra o poste de fixação da referida câmera.

Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº677/PMSC/2024, RESOLVO:

1. Arquivar o presente Inquérito Técnico, após a conclusão a que chegou o encarregado do feito e a solução exarada pela autoridade delegante, tendo em vista que os danos ao ponto de monitoramento FNS_P068_C001 foram integralmente reparados pela empresa EMFLOTUR, responsável pelo sinistro, sem ônus para o Estado. O evento decorreu de colisão do ônibus prefixo 3320 contra o poste e a infraestrutura do equipamento, em razão de frenagem brusca para evitar possível acidente, não havendo indícios de conduta dolosa.

A instrução do feito contemplou a juntada de boletim de ocorrência, laudos técnicos, termos de vistoria, orçamentos, declarações, registros fotográficos e comprovantes de pagamento. As diligências realizadas confirmaram a culpa por imperícia na condução do veículo, sendo que a reparação foi acordada e cumprida pela empresa responsável, com emissão de nota fiscal e atestação de pleno funcionamento do ponto de videomonitoramento.

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00015735/2023 e o código U04OOE52.

2. Ao Sr. Coronel PM Diretor da DTIC para providenciar:

a) Publicação desta decisão em Boletim Oficial da PMSC – BOPM;

b) Arquivar os autos digitais no setor de P4 da DTIC.]

Florianópolis – SC, 13 de agosto de 2025.

Assinado eletronicamente

Jader Peron Schlichting
Tenente-Coronel PM Diretor Interino de Apoio Logístico e Finanças

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00015735/2023 e o código U04OOE52.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **U04OOE52**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JADER PERON SCHLICHTING (CPF: 022.XXX.709-XX) em 13/08/2025 às 16:32:50
Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 24/03/2025 - 14:04:15 e válido até 23/03/2028 - 14:04:15.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDE1NzM1XzE2MTY2XzIwMjNfVTA0T09FNTI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00015735/2023** e o código **U04OOE52** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #021963

Solicito publicação em BOPM, despacho, exaurido pelo senhor Jader Peron Schlichting, Ten Cel - Diretor Interino da DALF, conforme SGPe a seguir: PMSC 00038625/2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

DESPACHO

Referência: Processo SGP-e PMSC 00038625/2024

Trata-se do Inquérito Técnico nº 5/IT/13ºBPM/2024, instaurado por determinação do Senhor Tenente Coronel PM Anderson Mello Maia, Comandante do 13° Batalhão de Policia Militar, tendo como encarregado o 2º Ten PM Thiago dos Santos Piva, a fim de apurar os danos causados ao poste e aos equipamentos do Programa Bem-Te-Vi de videomonitoramento, localizado na Rua Gustavo Hening, bairro Centro, município de Presidente Getúlio/SC.

Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº677/PMSC/2024, RESOLVO:

1. Encaminhar o presente Inquérito Técnico, após a conclusão a que chegou o encarregado do feito e a solução exarada pela autoridade delegante, no sentido de reconhecer a responsabilidade solidária do condutor do veículo envolvido, da concessionária de energia elétrica CELESC, da Prefeitura Municipal e da empresa contratada para manutenção do sistema de videomonitoramento, pelos danos apurados. As circunstâncias foram devidamente esclarecidas no curso da instrução, que evidenciou a ocorrência de acidente de trânsito no município de Presidente Getúlio/SC, resultando em prejuízos ao patrimônio da Polícia Militar de Santa Catarina.

A instrução contemplou a juntada de boletim de ocorrência, termos de vistoria, laudo técnico, orçamentos, oitivas de testemunhas e do condutor, bem como o termo de recusa de acordo para reparação. O valor total dos prejuízos foi avaliado em R$ 24.085,32 (vinte e quatro mil oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), sendo o equipamento considerado irrecuperável. As provas produzidas sustentam a conclusão de que a responsabilidade pelos danos é compartilhada entre os envolvidos, conforme detalhado no relatório.

Diante da análise constante nos autos, acolho a conclusão do encarregado e a solução da autoridade delegante, reconhecendo a responsabilidade solidária dos envolvidos e a necessidade de prosseguimento para as providências.

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00038625/2024 e o código JYT6H076.

2. Ao Sr. Coronel PM Diretor da DTIC para providenciar:

1. Publicação desta decisão em Boletim Oficial da PMSC - BOPM;
2. Encaminhar os autos digitais à Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Florianópolis – SC, 11 de agosto de 2025.

Assinado eletronicamente

Jader Peron Schlichting
Tenente-Coronel PM Diretor Interino de Apoio Logístico e Finanças

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00038625/2024 e o código JYT6H076.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **JYT6H076**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JADER PERON SCHLICHTING (CPF: 022.XXX.709-XX) em 11/08/2025 às 13:09:09
Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 24/03/2025 - 14:04:15 e válido até 23/03/2028 - 14:04:15.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM4NjI1XzM4NjkyXzIwMjRfSlIUNkgwNzY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00038625/2024** e o código **JYT6H076** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #021964

Solicito publicação em BOPM, despacho, exaurido pelo senhor Jader Peron Schlichting, Ten Cel - Diretor Interino da DALF, conforme SGPe a seguir: PMSC 0007593/2025.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

DESPACHO

Referência: Processo SGP-e PMSC 0007593/2025

Trata-se do Inquérito Técnico nº 01/6º CRPM/2025, instaurado por ordem do Sr. Ten Cel PM Fábio da Silva Lisboa, Comandante Interino do 6º Comando Regional de Polícia Militar (CRPM), tendo como encarregado o Maj PM Deiberson Müller Affinger, com a finalidade de apurar os fatos noticiados na Nota nº 01/COPOM/6º CRPM/2025 – Informação sobre sinistro de trânsito envolvendo câmera do Projeto Bem-Te-Vi, bem integrante do patrimônio da Polícia Militar de Santa Catarina.

Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº677/PMSC/2024, RESOLVO:

1. Encaminhar o presente Inquérito Técnico, após a conclusão a que chegou o encarregado do feito e a solução exarada pela autoridade delegante, no sentido de que restou evidenciada a responsabilidade do condutor Sr. Antonés Correa da Silva, CPF 314.846.540-72, pelo acidente de trânsito ocorrido em 01 de janeiro de 2025, na Avenida dos Imigrantes, bairro Rio Maina, município de Criciúma. O veículo conduzido pelo referido cidadão colidiu contra o poste de sustentação de uma câmera de videomonitoramento vinculada ao Projeto Bem-Te-Vi, da Polícia Militar de Santa Catarina, ocasionando a queda da estrutura e a danificação do equipamento, patrimônio nº 167299.

A instrução processual foi devidamente instruída com boletim de ocorrência, termos de vistoria, laudo técnico, orçamentos de substituição dos bens danificados e oitivas dos policiais militares e do condutor envolvido. Os elementos constantes nos autos demonstram que o condutor apresentava sinais visíveis de embriaguez, confirmou o consumo de bebida alcoólica e recusou-se a realizar o teste do etilômetro. A câmera foi considerada irrecuperável e o valor do dano, considerando os menores orçamentos apresentados, totaliza R$ 2.888,00 (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais).

Restando devidamente apurada a autoria e a materialidade dos danos causados ao

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00007593/2025 e o código 4O5E4YT5.

patrimônio da Corporação, e tendo sido identificadas as circunstâncias do evento, conclui-se pela responsabilização do condutor, nos termos da legislação aplicável.

2. Ao Sr. Coronel PM Diretor da DTIC para providenciar:

a. Publicação desta decisão em Boletim Oficial da PMSC - BOPM;

b. Encaminhar os autos digitais à Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Florianópolis – SC, 05 de agosto de 2025.

Assinado eletronicamente

Jader Peron Schlichting
Tenente-Coronel PM Diretor Interino de Apoio Logístico e Finanças

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00007593/2025 e o código 4O5E4YT5.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **4O5E4YT5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JADER PERON SCHLICHTING (CPF: 022.XXX.709-XX) em 05/08/2025 às 17:51:15
Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 24/03/2025 - 14:04:15 e válido até 23/03/2028 - 14:04:15.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA3NTkzXzc2MjZfMjAyNV80TzVFNFlUNQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00007593/2025** e o código **4O5E4YT5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #021965

Solicito publicação em BOPM, despacho, exaurido pelo senhor Jader Peron Schlichting, Ten Cel - Diretor Interino da DALF, conforme SGPe a seguir: PMSC 00069771/2024.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

DESPACHO

Referência: Processo SGP-e PMSC 00069771/2024

Trata-se do IT nº 06/1T/2º BPMRv/2024, instaurado por ordem do Comandante do 2º BPMRv, Ten Cel PM Giovani Santos Constanza, tendo como encarregado o Maj PM Deiberson Müller Affinger com a finalidade de apurar as causas e a possível responsabilidade pelos danos causados ao equipamento DRONE PP-839315134, com carga no 9º Grupo de Polícia Militar Rodoviária de Bom Jesus/SC.

Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº677/PMSC/2024, RESOLVO:

1. Arquivar o presente inquérito técnico após a conclusão a que chegou o encarregado e posterior solução da autoridade delegante. Durante a instrução do feito, foram realizadas diversas diligências, incluindo a juntada de documentos como a Certidão de Cadastro de Aeronave Não Tripulada expedida pela ANAC, escalas de serviço dos meses de novembro e dezembro de 2024, relação nominal e numérica do efetivo do posto, Termo de Vistoria de Dano do DRONE, além de oitivas com os três policiais militares mais antigos do posto e com o militar que identificou o dano. A partir da análise das provas colhidas, apurou-se que o equipamento era transportado adequadamente em maleta própria, juntamente com os demais materiais das guarnições de serviço, sendo armazenado no banco traseiro das viaturas. Este espaço, por vezes, também é utilizado para a condução de pessoas (detidos ou usuários da rodovia em situações de apoio), sendo plausível que o dano tenha ocorrido de forma inadvertida, por sobrepeso ou pressão aplicada de maneira indevida, durante essas movimentações.

O Termo de Vistoria identificou avarias na peça denominada “central shell” (suporte das hastes dianteiras), e o conserto foi orçado por três empresas distintas. O menor valor apresentado consta às fls. 31/33 do processo, sendo da empresa Ideal Agro Drones LTDA (CNPJ 51.809.410/0001-19), no montante de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais). Destaca-se que o valor de aquisição de um equipamento novo similar gira em torno de R$

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00069771/2024 e o código 93O3R0XJ.

10.000,00 (dez mil reais). Diante do exposto, e com base na análise do encarregado, conclui-se que não foi possível identificar o autor do dano ao equipamento, bem como não restou caracterizada conduta dolosa ou culposa por parte de qualquer policial militar do efetivo envolvido. Ademais, a ausência de provas técnicas e a confiança mútua entre os policiais prestando serviço no posto foram evidenciadas nas oitivas, não sendo razoável imputar a responsabilidade a qualquer um deles.

2. A presente decisão tem por base o entendimento da Procuradoria-Geral do Estado mencionado no ofício e inserido no SGP-e nº PMSC – 32854 - 2022, documento este tramitado ao setor PMSC - DALF/CMT/SAIT em 18 deJaneiro de 2023, consoante à impossibilidade de propositura de ação para ressarcimento de danos em razão da inimputabilidade de responsabilidade pelo evento danoso a qualquer pessoa, devolvendo o referido protocolo SGP-e para esta Diretoria com o parecer, conforme adiante se vê: ***"[...] Desse modo, tem-se por inviável a propositura da ação quando não é apontada a autoria do dano, sendo certo que não cabe a esta Procuradoria do Contencioso (PROCONT) a apuração/investigação do ocorrido.[...]" (Grifo nosso).*** Também baseia-se em entendimento da Procuradoria-Geral do Estado pelo entendimento claro da jurisprudência, processo SGP-eReferência PMSC 61634-2023, onde o agente público não responde pela reparação de dano causado em decorrência de ato relacionado com o exercício de sua função, atividade que possui riscos ínsitos, salvo se comprovado que procedeu com culpa grave ou dolo. A regra do §6º, *in fini*, do art. 37 da Constituição Federal deve ser interpretada em consonância com a do §1º do art. 462 da Consolidação das Leis do Trabalho.

3. Ao Sr. Coronel PM Diretor da DTIC para providenciar:

a. Publicação desta decisão em Boletim Oficial da PMSC - BOPM;

b. Arquivar os autos digitais no Setor de Análise de Inquérito Técnico da DTIC..

Florianópolis – SC, 28 de Julho de 2025.

Assinado eletronicamente

Jader Peron Schlichting
Tenente-Coronel PM Diretor Interino de Apoio Logístico e Finanças

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00069771/2024 e o código 93O3R0XJ.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **93O3R0XJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JADER PERON SCHLICHTING (CPF: 022.XXX.709-XX) em 28/07/2025 às 18:05:17
Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 24/03/2025 - 14:04:15 e válido até 23/03/2028 - 14:04:15.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY5NzcxXzY5OTE5XzIwMjRfOTNPM1IwWEo= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00069771/2024** e o código **93O3R0XJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #021967

Solicito publicação em BOPM, despacho, exaurido pelo senhor Jader Peron Schlichting, Ten Cel - Diretor Interino da DALF, conforme SGPe a seguir: PMSC 00043203/2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

DESPACHO

Referência: Processo SGP-e PMSC 00043203/2023

Trata-se do Inquérito Técnico nº 03/IT/2°BPM/Fron/2023 , instaurado por determinação do Senhor Tenente Coronel PM Ademir Barcarollo, Comandante do 2° Batalhão de Policia Militar, tendo como encarregado o 1º Ten PM Ricardo Luciano Saremba Rosseto, a fim de Apurar responsabilidade(s) pelo(s) danos causados no ponto de CFTV, patrimônio nº (PIN – 112909), em carga da sede do 2º BPM, através do ofício OF/PMSC/2023/9152, da data de 08/03/23, de autoria do Cb PM Felipe Haetinger, o qual noticiou sinistro.

Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº677/PMSC/2024, RESOLVO:

1. Encaminhar o presente Inquérito Técnico, após a conclusão a que chegou o encarregado do feito e a solução exarada pela autoridade delegante, que reconheceram a responsabilidade do Sr. José Roberto Carvalho, RG 957552-9 – SESP/PR e CPF 126.140.259-68, pelos danos causados ao ponto de CFTV nº 166, patrimônio nº 112909, integrante do Programa Bem-Te-Vi. Restou comprovado que o sinistro ocorreu em virtude de colisão do veículo conduzido pelo referido cidadão contra o poste onde estava instalado o equipamento, ocasionando a queda e a danificação completa de seus componentes.

A instrução do feito foi composta por boletim de ocorrência, termos de vistoria, orçamentos, oitivas, termo de negativa de acordo, documentos pessoais e demais peças necessárias à elucidação dos fatos. O levantamento orçamentário apontou o valor de R$ 14.719,90 (quatorze mil setecentos e dezenove reais e noventa centavos) como o menor entre os apresentados, sendo inviável o ressarcimento ao erário em razão da recusa do responsável. O equipamento foi recolhido e avaliado como irrecuperável pela empresa técnica responsável, permanecendo a sucata no pátio do 2º BPM/Fron.

Diante da análise da prova documental e testemunhal produzida, acolho integralmente a conclusão do encarregado e a solução da autoridade delegante, considerando

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00043203/2023 e o código Y64D6Z9L.

plenamente esclarecidas as circunstâncias do fato, identificada a autoria e quantificado o prejuízo, estando o feito apto a prosseguir para as providências cabíveis

2. Ao Sr. Coronel PM Diretor da DTIC para providenciar:

a. Publicação desta decisão em Boletim Oficial da PMSC - BOPM;
b. Encaminhar os autos digitais à Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Florianópolis – SC, 12 de agosto de 2025.

Assinado eletronicamente

Jader Peron Schlichting
Tenente-Coronel PM Diretor Interino de Apoio Logístico e Finanças

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00043203/2023 e o código Y64D6Z9L.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Y64D6Z9L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JADER PERON SCHLICHTING (CPF: 022.XXX.709-XX) em 12/08/2025 às 16:33:32
Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 24/03/2025 - 14:04:15 e válido até 23/03/2028 - 14:04:15.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQzMjAzXzQzNjg0XzIwMjNfWTY0RDZaOUw= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00043203/2023** e o código **Y64D6Z9L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #021968

Solicito publicação em BOPM, despacho, exaurido pelo senhor Jader Peron Schlichting, Ten Cel - Diretor Interino da DALF, conforme SGPe a seguir: PMSC 00053570/2024.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

DESPACHO

Referência: Processo SGP-e PMSC 00053570/2024

Trata-se do IT 02/6ºCRPM/2024, instaurado por ordem do Sr. Cel PM Vilson Schlickmann Sperfeld, Comandante do 6º CRPM, conforme Portaria nº 02/IT/6°CRPM/2024, datada de 13 de junho de 2024, com a finalidade de apurar os fatos noticiados na Nota nº 18/COPOM/6º CRPM/2024 – Comunicação de Sinistro de Trânsito envolvendo câmera Bem-Te-Vi, patrimônio da Polícia Militar de Santa Catarina.

Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº677/PMSC/2024, RESOLVO:

1. Arquivar o presente inquérito técnico após a conclusão a que chegou o encarregado e posterior solução da autoridade delegante, sobre os danos causados ao equipamento mencionado acima, bem como análise dos questionamentos feitos ao encarregado.

A análise dos autos demonstrou que, no dia 06 de agosto de 2024, por volta das 14h30, na Rua Júlio Gaidzinski, Centro de Criciúma, o ônibus da Secretaria de Saúde de Araranguá, placas RLJBF05, conduzido pelo motorista José Policarpo Maciel, colidiu contra um poste metálico que sustentava uma câmera do Projeto Protetor (antigo Bem-Te-Vi) da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC).

Segundo o depoimento do motorista, houve uma falha mecânica no sistema de freios durante a manobra de embarque de uma passageira cadeirante, resultando no impacto que derrubou o poste e danificou a câmera Speed Dome IP, Intelbras, modelo VIP E5220, patrimônio 124097. O fato foi registrado nos Boletins de Ocorrência nº 30712BE7-89BF-4D8C-BDA0-12DF317590F4, lavrado pela Diretoria de Trânsito e Transportes de Criciúma, e nº 0483380/2024-02017.2024.0005239, lavrado pela PMSC.

Os agentes de trânsito Valdonir Goulart Candido e Daniel Goulart Rodrigues atenderam a ocorrência e acionaram a COSIP, responsável pela iluminação pública, para remover o poste

Pág. 01 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00053570/2024 e o código 0R2W4M5Y.

danificado. No dia seguinte, um sargento auxiliar do COPOM recolheu parte dos materiais avariados, porém, a parte interna da câmera desapareceu do local, sem que testemunhas pudessem afirmar seu paradeiro.

A análise das provas demonstrou que não restou configurada culpa grave ou dolo por parte do motorista, uma vez que ele estava em serviço no momento do acidente e colisões dessa natureza são eventos inerentes à atividade de condução de veículos oficiais.

Além disso, não há elementos que permitam imputar ao motorista a responsabilidade pelo sumiço da parte interna da câmera, visto que nenhuma testemunha relatou tê-la visto no local ou removido após o acidente.

Dessa forma, conforme as conclusões da autoridade encarregada do inquérito, não ficou evidenciada a existência de culpa grave ou dolo, não havendo justificativa para imputação de ressarcimento pelo dano causado. Quanto à subtração da câmera, não foi possível identificar o responsável, impossibilitando a adoção de medidas administrativas ou judiciais para sua recuperação.

2. A presente decisão tem por base o entendimento da Procuradoria-Geral do Estado mencionado no ofício e inserido no SGP-e nº PMSC – 32854 - 2022, documento este tramitado ao setor PMSC - DALF/CMT/SAIT em 18 deJaneiro de 2023, consoante à impossibilidade de propositura de ação para ressarcimento de danos em razão da inimputabilidade de responsabilidade pelo evento danoso a qualquer pessoa, devolvendo o referido protocolo SGP-e para esta Diretoria com o parecer, conforme adiante se vê: ***"[...] Desse modo, tem-se por inviável a propositura da ação quando não é apontada a autoria do dano, sendo certo que não cabe a esta Procuradoria do Contencioso (PROCONT) a apuração/investigação do ocorrido.[...]" (Grifo nosso).*** Também baseia-se em entendimento da Procuradoria-Geral do Estado pelo entendimento claro da jurisprudência, processo SGP-eReferência PMSC 61634-2023, onde o agente público não responde pela reparação de dano causado em decorrência de ato relacionado com o exercício de sua função, atividade que possui riscos ínsitos, salvo se comprovado que procedeu com culpa grave ou dolo. A regra do §6º, *in fini*, do art. 37 da Constituição Federal deve ser interpretada em consonância com a do §1º do art. 462 da Consolidação das Leis do Trabalho.

3. Ao Sr. Tenente Coronel PM Diretor Interino da DTIC para providenciar:

Pág. 02 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00053570/2024 e o código 0R2W4M5Y.

- Publicação desta Decisão em Boletim Oficial da PMSC – BOPM;
- Arquivar os autos digitais no Setor de Análise de Inquérito Técnico da DTIC.

Florianópolis – SC, 29 de Julho de 2025.

Assinado eletronicamente

Jader Peron Schlichting
Tenente-Coronel PM Diretor Interino de Apoio Logístico
e Finanças

Pág. 03 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00053570/2024 e o código 0R2W4M5Y.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **0R2W4M5Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JADER PERON SCHLICHTING (CPF: 022.XXX.709-XX) em 30/07/2025 às 16:54:17
Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 24/03/2025 - 14:04:15 e válido até 23/03/2028 - 14:04:15.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDUzNTcwXzUzNjg0XzIwMjRfMFIyVzRNNVk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00053570/2024** e o código **0R2W4M5Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #021969

Solicito publicação em BOPM, despacho, exaurido pelo senhor Jader Peron Schlichting, Ten Cel - Diretor Interino da DALF, conforme SGPe a seguir: PMSC 0005995/2025.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

DESPACHO

Referência: Processo SGP-e PMSC 0005995/2025

Trata-se do IT nº 01/5ª Cia/BAPM/2025, instaurado por ordem do Sr. Maj PM Jean Carlos Caetano, Comandante da 5ª Cia/BAPM, tendo como encarregado o Cap PM Mat. 934017-3 Bruno Montovani, com a finalidade de apurar a responsabilidade pelas avarias ocasionadas no drone DJI Mavic Air 2, matrícula PP-839315106, patrimônio (PIM) nº 153760, pertencente à carga desta 5ª Cia/BAPM, conforme comunicação registrada no Ofício nº OF/PMSC/2025/2648, datado de 13/01/2025.

Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº677/PMSC/2024, RESOLVO:

1. Arquivar o presente inquérito técnico, após a conclusão a que chegou o encarregado do feito e a posterior solução exarada pela autoridade delegante, no sentido de inexistência de responsabilidade funcional por parte do 2º Sgt PM Diego Renan Braga, operador do drone DJI Mavic Air 2, matrícula PP-839315106, patrimônio nº 153760. Conforme apurado, o militar encontrava-se em operação conjunta com a Polícia Civil no município de Lages, e durante o retorno do equipamento ao ponto de decolagem, por volta das 05h30, o drone colidiu com um fio de energia elétrica, vindo a cair e sofrer avarias.

As provas colhidas evidenciaram que o local apresentava baixa luminosidade, vegetação alta e agravamento das condições de vento após o início da operação, fatores que comprometeram a visibilidade e dificultaram o manuseio do equipamento. Restou demonstrado que o operador possuía capacitação técnica e experiência, tendo adotado os procedimentos operacionais adequados. As avarias identificadas afetaram a câmera, o sistema gimbal, um par de pás e o trem de pouso dianteiro, sendo o menor orçamento apresentado no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme fls. 32.

Diante da inexistência de imprudência, negligência ou imperícia, e considerando que o evento decorreu de caso fortuito, conclui-se pela inexistência de responsabilidade funcional, motivo pelo qual se impõe o arquivamento do feito.

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00005995/2025 e o código 9I5BKO14.

2. A presente decisão tem por base o entendimento da Procuradoria-Geral do Estado mencionado no ofício e inserido no SGP-e nº PMSC – 32854 - 2022, documento este tramitado ao setor PMSC - DALF/CMT/SAIT em 18 deJaneiro de 2023, consoante à impossibilidade de propositura de ação para ressarcimento de danos em razão da inimputabilidade de responsabilidade pelo evento danoso a qualquer pessoa, devolvendo o referido protocolo SGP-e para esta Diretoria com o parecer, conforme adiante se vê: ***"[...] Desse modo, tem-se por inviável a propositura da ação quando não é apontada a autoria do dano, sendo certo que não cabe a esta Procuradoria do Contencioso (PROCONT) a apuração/investigação do ocorrido.[...]" (Grifo nosso).*** Também baseia-se em entendimento da Procuradoria-Geral do Estado pelo entendimento claro da jurisprudência, processo SGP-eReferência PMSC 61634-2023, onde o agente público não responde pela reparação de dano causado em decorrência de ato relacionado com o exercício de sua função, atividade que possui riscos ínsitos, salvo se comprovado que procedeu com culpa grave ou dolo. A regra do §6º, *in fini*, do art. 37 da Constituição Federal deve ser interpretada em consonância com a do §1º do art. 462 da Consolidação das Leis do Trabalho.

3. Ao Sr. Coronel PM Diretor da DTIC para providenciar:

a. Publicação desta decisão em Boletim Oficial da PMSC - BOPM;

b. Arquivar os autos digitais no Setor de Análise de Inquérito Técnico da DTIC..

Florianópolis – SC, 29 de Julho de 2025.

Assinado eletronicamente

Jader Peron Schlichting
Tenente-Coronel PM Diretor Interino de Apoio Logístico e Finanças

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00005995/2025 e o código 9I5BKO14.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **9I5BKO14**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JADER PERON SCHLICHTING (CPF: 022.XXX.709-XX) em 29/07/2025 às 15:05:37
Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 24/03/2025 - 14:04:15 e válido até 23/03/2028 - 14:04:15.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA1OTk1XzYwMjZfMjAyNV85STVCS08xNA== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00005995/2025** e o código **9I5BKO14** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #021970

Solicito publicação em BOPM, despacho, exaurido pelo senhor Jader Peron Schlichting, Ten Cel - Diretor Interino da DALF, conforme SGPe a seguir: PMSC 00022845/2025.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

DESPACHO

Referência: Processo SGP-e PMSC 00022845/2025

Trata-se do Inquérito Técnico nº 01/9BPM/CORREG/2025, instaurado por determinação do Srº Ten Cel PM MÁRIO LUIZ SILVA, Comandante do 9ºBPM, , tendo como encarregado o 2º Ten PM Franklin Robert Ohlweiler , com a finalidade de apurar os fatos noticiados no BO Registro nº 1190832/2024-BOCOP-02017.2024.0012363 e no Relatório de Serviço Diário 9BPM do dia 23/12/2024 para 24/12/2024, versando sobre extravio e dano ao smartphone Samsung, de nº final 4703, PIM 138862, em carga do 9º BPM, sob cautela do Sd PM 990159-0 KLEBER PEREIRA ROCHA, ocorrido dia 23 de dezembro de 2024.

Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº677/PMSC/2024, RESOLVO:

1. Encaminhar o presente Inquérito Técnico, após a conclusão a que chegou o encarregado do feito e a solução exarada pela autoridade delegante, no sentido de atribuir responsabilidade ao Cb PM Armando Rocha de Souza pelos danos causados ao smartphone Samsung, modelo A32, PIM nº 168862, sob cautela do Sd PM Kleber Pereira Rocha. O equipamento foi danificado durante o cumprimento da escala de serviço no período de 23 para 24 de dezembro de 2024, restando evidenciada, ao final da instrução, a autoria e a materialidade do fato.

A apuração foi conduzida com observância às formalidades legais e acompanhada da devida documentação comprobatória, incluindo laudo de vistoria, orçamentos de conserto e termos de declaração. Conforme consta nos autos, o aparelho não pôde ser recuperado devido à extensão dos danos, sendo o valor de R$ 1.799,00 (mil setecentos e noventa e nove reais) o menor entre os orçamentos apresentados. Destaca-se, ainda, que o militar responsabilizado foi notificado, porém não aceitou firmar acordo de ressarcimento. Diante do exposto, acolho a conclusão do encarregado, reconhecendo a responsabilidade funcional do Cb PM Armando Rocha de Souza pelos prejuízos causados ao erário, nos termos da legislação vigente.

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00022845/2025 e o código U115GF7R.

2 . Ao Sr. Coronel PM Diretor da DTIC para providenciar:

1. Publicação desta decisão em Boletim Oficial da PMSC - BOPM;
2. Encaminhar os autos digitais à Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Florianópolis – SC, 08 de agosto de 2025.

Assinado eletronicamente

Jader Peron Schlichting
Tenente-Coronel PM Diretor Interino de Apoio Logístico e Finanças

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00022845/2025 e o código U115GF7R.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **U115GF7R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JADER PERON SCHLICHTING (CPF: 022.XXX.709-XX) em 08/08/2025 às 14:22:40
Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 24/03/2025 - 14:04:15 e válido até 23/03/2028 - 14:04:15.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDIyODQ1XzIyOTM0XzIwMjVfVTExNUdGN1I= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00022845/2025** e o código **U115GF7R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #022000

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **ISMAEL DAMAZIO GUEDES**, 2º Sargento da Polícia Militar, **mat. 923624-4-01**, contar de **25 de agosto de 2025**.

Florianópolis, 26 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #022022

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o de acordo com o inciso XXI do art. 22 e § 1º do art. 42 da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89, no inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22 e ainda o inciso I do art. 124 da Lei nº 6.218/83, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da Corporação, **AMANDA CANDIOTTO DE BONA PORTAO DA SOLER**, Cabo PM mat. 928822-8-01, a contar de **01 de setembro de 2025**.

Florianópolis, 26 de agosto de 2025.

(*assinado digitalmente*)

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante Geral da PMSC

Nota #022063

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 176/JMC/2025, **Márcio Antônio Martendal**, 3º Sgt PM Ref Mat 919637-4, CPF nº 691.462.419-49, a contar de 04 de dezembro de 2024.

Florianópolis, 26 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #022080

CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88, no inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, e de acordo com o inciso II do § 1º do art. 68, art. 70 e art. 73, todos da Lei nº 6.218/83, e ainda no art. 2º da Portaria nº 179/PMSC/25, c/c inciso I do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/25, a **JOÃO HENRIQUE BARRETO DOS SANTOS**, Cabo PM mat. **930394-4-01**, lotado atualmente no 12BPM/3CIA/1PEL/2GP, na cidade de Camboriú, por no mínimo 06 (seis) meses até no máximo 02 (dois) anos, a contar de **01 de outubro de 2025.**

Florianópolis, 26 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #022090

CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88, no inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, e de acordo com o inciso II do § 1º do art. 68, art. 70 e art. 73, todos da Lei nº 6.218/83, e ainda no art. 2º da Portaria nº 179/PMSC/25, c/c inciso I do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/25, a **GLAUCIO SCHIESSL**, Cabo PM mat. **930959-4-01**, lotado atualmente no 25BPM/2CIA/2PEL/1GP, na cidade de Balneário Piçarras, por no mínimo 06 (seis) meses até no máximo 02 (dois) anos, a contar de **01 de outubro de 2025**.

Florianópolis, 26 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #022097

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 342/JMC/2025, **Bruno Kadletz**, Maj PM RR mat 913420-4, CPF nº 298.541.809-72, **a contar de 12 de abril de 2017**.

Florianópolis, 26 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #022102

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 344/JMC/2025, Jorge Luiz do Espírito Santo, 3º Sgt PM RR 910867-0, CPF nº 461.085.219-53, a contar de 13 de junho de 2025.

Florianópolis, 26 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #022147

REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO para 20 horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, de acordo com o inciso XXI do Art. 22 da CF/88 e, no art. 3º da Lei nº 6.634/85, nos arts. 150 e 151 ambos da Lei nº 17292/17, c/c o art. 4º do Decreto nº 770/87, de **ELAINE GISELE SOARES,** Cabo PM mat. **927640-8-01**, a contar de **25 de agosto de 2025.**

Florianópolis, 27 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral da PMSC.

Nota #022202

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **MAURO PEREIRA ESPINDOLA**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **923681-3-01**, a contar de **25 de agosto de 2025**.

Florianópolis, 27 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #022365

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI a CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei no 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 309/JMC/2025, **Jozimar Pedro de Souza**, CB PM RR Mat. 905615-7, CPF nº 454.523.509-34.

Florianópolis, 28 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #022376

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 348/JMC/2025, **Lênio Espindola**, Cel PM RR Mat. 905115-5, CPF nº 465.038.209-25, **a contar de 06 de maio de 2025.**

Florianópolis, 28 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #022379

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 306/JMC/2025, **Everson Ramthum**, 2º SGT PM RR Mat 924030-6, CPF nº 902.076.459-49, **a contar de 01 de agosto de 2023.**

Florianópolis, 28 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #022380

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 307/JMC/2025, **Tiarli dos Anjos Ribeiro**, Sd PM Ref Mat 932630-8, CPF nº 046.320.479-45, **a contar de 14 de março de 2018.**

Florianópolis, 28 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #022382

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 298/JMC/2025, **Airton Juttel**, CB PM Ref Mat 911992-2, CPF nº 512.385.519-04, **a contar de 07 de março de 2025.**

Florianópolis, 28 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #022384

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 294/JMC/2025, **Jorge Bartosiak**, CB PM Ref Mat 906975-5, CPF nº 155.143.669-87, **a contar de 18 de dezembro de 2024.**

Florianópolis, 28 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #022387

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 313/JMC/2025, **Osni Godrich**, 3º Sgt PM RR Mat 905006-0, CPF nº 047.466.949-15, **a contar de 03 de outubro de 2024.**

Florianópolis, 28 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #022388

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do

Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 300/JMC/2025, **Pedro Lorival de Oliveira**, 2º SGT PM RR Mat. 907651-4, CPF nº 379.644.299-49, **a contar de 15 de fevereiro de 2024.**

Florianópolis, 28 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #022390

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 297/JMC/2025, **Luiz Fernando Santos**, CB PM RR Mat. 910197-6, CPF nº 464.265.319-87, **a contar de 05 de março de 2018.**

Florianópolis, 28 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #022414

LICENCIAR EX-OFFÍCIO, de acordo com o inciso XXI do art. 22, com o § 1º do art. 42, e com o inciso II do § 3º do art. 142, todos da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. n° 1.860/22 e no inciso II do art. 124 e art.125 ambos da Lei nº 6.218/83, por ter tomado posse em cargo público civil, para exercer as atividades de Técnico Judiciário/Área Administrativa/Agente da Polícia Judicial do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Ato nº 4.131, datado de 05 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial da União nº 148, de 07 de agosto de 2025, do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional da 4ª Região (TRF4), o Desembargador João Batista Pinto Silveira, **JULIO CESAR PATROCIONIO DOS SANTOS**, o Soldado PM mat. **620463-5-01**, a contar de **26 de agosto de 2025**.

Florianópolis, 29 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

6ª PARTE - EDITAIS (CFP/CFO)

FLORIANÓPOLIS , 29 DE AGOSTO DE 2025

[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE]
EMERSON FERNANDES
CEL CORONEL PMSC - COMANDANTE-GERAL